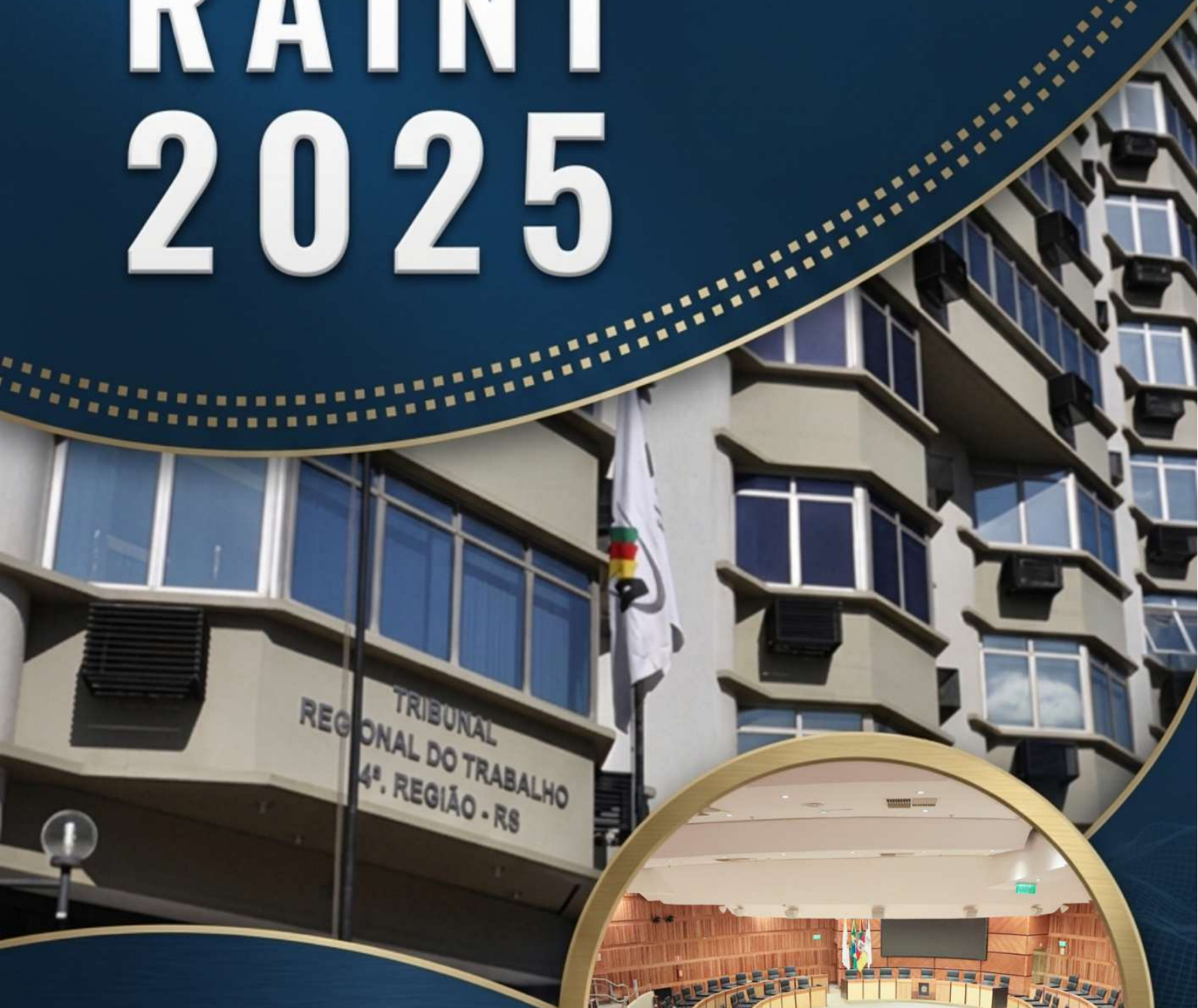


RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA



# RAINT 2025



PORTO ALEGRE, JULHO DE 2026.

 **TRT-4ª REGIÃO**  
Secretaria de Auditoria

## **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

### **– EXERCÍCIO 2025 –**

#### **ÓRGÃO ESPECIAL**

Des. Alexandre Corrêa da Cruz  
**(Presidente)**

Des. Cláudio Antônio Cassou Barbosa  
**(Vice-Presidente Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas)**

Des. Fernando Luiz de Moura Cassal  
**(Vice-Presidente Jurisdicional)**

Des.<sup>a</sup> Maria Madalena Telesca  
**(Corregedora Regional)**

Des.<sup>a</sup> Rosane Serafini Casa Nova

Des.<sup>a</sup> Ana Luiza Heineck Kruse

Des.<sup>a</sup> Cleusa Regina Halfen

Des. Ricardo Carvalho Fraga

Des. João Pedro Silvestrin

Des. Luiz Alberto de Vargas

Des.<sup>a</sup> Beatriz Renck

Des.<sup>a</sup> Maria Cristina Schaan  
Ferreira

Des. Janney Camargo Bina

Des. Roger Ballejo Villarinho

Des.<sup>a</sup> Maria Silvana Rotta Tedesco

Des. Carlos Alberto May

#### **PRESIDÊNCIA**

Des. Alexandre Corrêa da Cruz

#### **SECRETARIA DE AUDITORIA**

Carolina Feuerharmel Litvin (Diretora)

## APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Auditoria (Seaudi) apresenta ao Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região o **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do exercício de 2025**, em atendimento ao estabelecido no artigo 4º da Resolução CNJ nº 308/2020, no artigo 7º da Resolução CSJT nº 282/2021 e no inciso XI do artigo 4º da Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021. Este relatório reflete os resultados decorrentes da execução dos trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria (PAA) – Exercício 2025.

Conforme disposto no §3º do artigo 5º da Resolução CNJ nº 308/2020 e no inciso XIV do artigo 4º da Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021, o relatório será publicado na página oficial do Tribunal na internet em até trinta dias após a deliberação do Órgão Especial, garantindo transparência e publicidade às atividades de auditoria interna.

Porto Alegre, julho de 2026.

### EQUIPE DA SECRETARIA DE AUDITORIA

Adriano Prado Cavalheiro  
Débora Kati dos Santos Souza Dargen  
Francielli Mancio Ferreira  
Gabriela Chaves Lange  
José Cláudio da Rosa Riccardi  
Mariana Grosser da Costa  
Mariah Lahude Salim Petry  
Pérola Priscila da Silva Rocha  
Ruben Fehse Neto  
Thiago da Silva Prusokowski

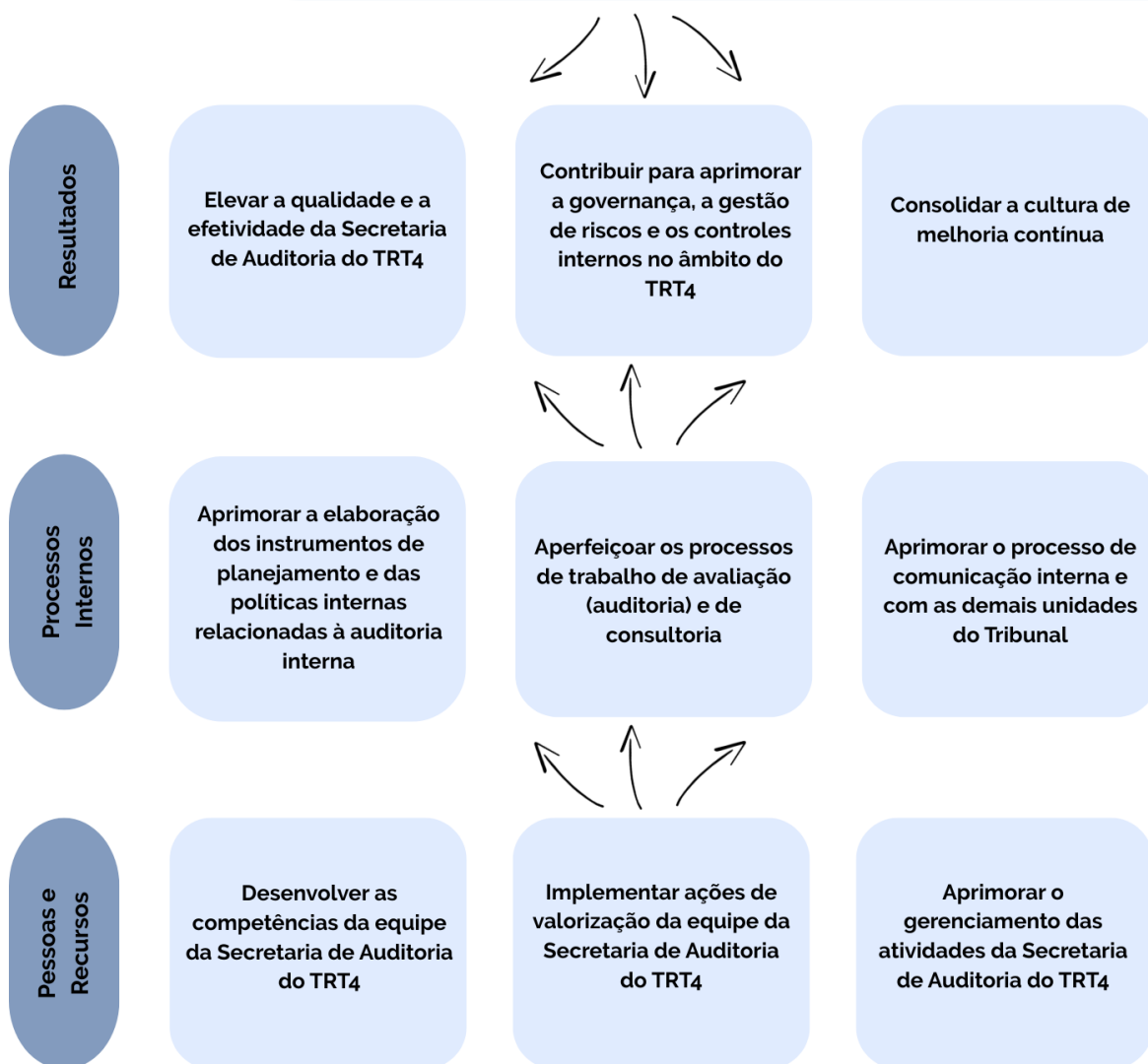
## ESTRATÉGIA DE AUDITORIA – CICLO 2026-2032

### MISSÃO

Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações e consultorias objetivas, baseadas em risco, sobre a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, atuando na terceira linha do modelo de gerenciamento de riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

### VISÃO

Ser reconhecida como parceira estratégica da Administração para garantir a regularidade, a eficiência e a eficácia da gestão e impulsionar o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.



### VALORES

Efetividade

Ética e Integridade

Confidencialidade

Proficiência e Zelo Profissional

Transparência

# SEAUDI

## NÚMEROS DE 2025

### AUDITORIAS E CONSULTORIAS

07

AUDITORIAS

04

CONSULTORIAS DE FACILITAÇÃO

03

### PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO EMITIDAS

29

RECOMENDAÇÕES

17

SUGESTÕES

12

### OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

193

ATOS DE PESSOAL ANALISADOS  
(ADMISSÃO, APOSENTADORIA E PENSÃO)

190

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL  
ANALISADOS

03

### AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

149

CURSOS DIFERENTES

82

HORAS DE TREINAMENTO

2060

MÉDIA DE HORAS POR SERVIDOR

172

### MONITORAMENTOS

11

PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO  
MONITORADAS

46

PROPOSTAS IMPLEMENTADAS

21

PROPOSTAS EM IMPLEMENTAÇÃO

21

PROPOSTAS NÃO IMPLEMENTADAS

04

### OUTRAS ATIVIDADES

12

ELABORAÇÃO RAINT 2024

01

ELABORAÇÃO ESTRATÉGIA DE AUDITORIA  
CICLO 2026-2032 E MAPEAMENTO

02

ELABORAÇÃO PAA 2026

01

ELABORAÇÃO PAC-AUD 2026

01

REALIZAÇÃO DA AUTOAVALIAÇÃO  
PREVISTA DO PQA-JT

01

PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES  
DO SIAUD-JT/ SIAUD-JUD/DICON

03

PROJETO MÊS INTERNACIONAL DA  
AUDITORIA INTERNA

01

PROJETO AUDITORIA DE PORTAS ABERTAS:  
DIALOGANDO COM GESTORES E GESTORAS

01

MAPEAMENTO E MODELOS DE  
DOCUMENTOS AUD. FINANCEIRA

01

## RESUMO

O **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) – Exercício 2025** tem como finalidade apresentar as ações e o desempenho da Secretaria de Auditoria (Seaudi). O documento evidencia os principais resultados alcançados na execução das atividades de auditoria interna e representa o reporte funcional da unidade ao Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4).

### SECRETARIA DE AUDITORIA (SEAUDI)

A Seaudi é a unidade responsável pela realização das atividades de avaliação (auditoria) e consultoria, com o propósito de agregar valor e contribuir para o aprimoramento das operações do TRT4. Sua atuação baseia-se em uma abordagem sistemática e disciplinada, voltada para avaliação da adequação e eficácia da governança, do gerenciamento de riscos, dos processos e dos controles internos da gestão, bem como da qualidade no cumprimento das responsabilidades e do alcance de metas e objetivos organizacionais.

### DESEMPENHO DA SEAUDI EM 2025

No exercício de 2025, foram concluídas quatro auditorias e realizadas três consultorias de facilitação. Também foram executadas 11 ações de monitoramento, com análise das medidas adotadas pela gestão para 46 propostas de encaminhamento.

Adicionalmente, foram cumpridas integralmente as obrigações normativas, incluindo: (i) a avaliação da legalidade de 190 atos de pessoal – entre aposentadorias, pensões e admissões; (ii) a verificação da conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal; (iii) o monitoramento de diligências, determinações e recomendações emitidas pelo TCU, CNJ e CSJT para o TRT4; e (iv) o acompanhamento de indícios de irregularidades relacionados à folha de pessoal, encaminhados pelo TCU. Destacam-se, ainda, as iniciativas voltadas à gestão da auditoria interna e à capacitação da equipe.

### PROGRAMA DE QUALIDADE (PQA-JT)

Em 2025, a Seaudi realizou a sua primeira autoavaliação, prevista do PQA-JT, com base no modelo IA-CM. Também foi realizado o monitoramento contínuo das auditorias e consultorias executadas. Com relação aos indicadores de desempenho, foram atingidas 6 das 7 metas estabelecidas, relativas ao cumprimento: das auditorias e consultorias✓, dos monitoramentos planejados✓, dos prazos programados✓, das horas de capacitação da equipe✓, da aderência de qualidade dos trabalhos às normas aplicáveis✓ e das atividades essenciais institucionalizadas✓. Não foi cumprida a meta relacionada ao atendimento pela gestão das deliberações de auditoria✗.

### PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Apesar dos avanços observados em 2025, a Secretaria de Auditoria ainda enfrenta desafios relacionados à manutenção de sua capacidade operacional e ao fortalecimento contínuo da atividade de auditoria interna no TRT4. Destaca-se a elevada rotatividade de servidores(as), especialmente diante da complexidade técnica das atividades desenvolvidas e da necessidade de constante capacitação da equipe. A retenção de talentos permanece como fator crítico para a preservação do conhecimento institucional e para o desenvolvimento de competências especializadas da unidade.

Outro desafio relevante refere-se à ausência de sistema informatizado específico para gerenciamento das atividades de auditoria interna e monitoramento das recomendações emitidas pela Seaudi, o que limita o potencial de automação, integração de informações e utilização de ferramentas de análise de dados. Como ação futura, destaca-se a continuidade da implementação do plano de ação decorrente da autoavaliação periódica do IA-CM, realizada em 2025, com foco na institucionalização progressiva das atividades essenciais dos Níveis 2 e 3 do modelo.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

|                   |                                                                                           |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CNJ</b>        | Conselho Nacional de Justiça                                                              |
| <b>CSJT</b>       | Conselho Superior da Justiça do Trabalho                                                  |
| <b>DIRAUD-Jud</b> | Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário |
| <b>DN</b>         | Decisão Normativa                                                                         |
| <b>DICON</b>      | Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União                             |
| <b>GP</b>         | Gabinete da Presidência                                                                   |
| <b>IA-CM</b>      | Modelo de Capacidade de Auditoria Interna                                                 |
| <b>IIA</b>        | Instituto dos Auditores Internos                                                          |
| <b>IPPF</b>       | Estrutura Internacional de Práticas Profissionais                                         |
| <b>IGEC</b>       | Índice do Grupo Execução e Comunicação dos Resultados                                     |
| <b>IGP</b>        | Índice do Grupo Planejamento                                                              |
| <b>IGPE</b>       | Índice do Grupo Preparo da Equipe                                                         |
| <b>IN</b>         | Instrução Normativa                                                                       |
| <b>IT</b>         | Índice do Trabalho                                                                        |
| <b>KPAs</b>       | Processos-chave da área ( <i>Key Process Areas</i> )                                      |
| <b>LRF</b>        | Lei de Responsabilidade Fiscal                                                            |
| <b>PAA</b>        | Plano Anual de Auditoria                                                                  |
| <b>PAC-Aud</b>    | Plano Anual de Capacitação de Auditoria                                                   |
| <b>PALP</b>       | Plano de Auditoria de Longo Prazo                                                         |
| <b>PEI</b>        | Plano Estratégico Institucional                                                           |
| <b>PQA-JT</b>     | Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho                                 |
| <b>PROAD</b>      | Processo Administrativo Eletrônico (Sistema PROAD-OUV)                                    |
| <b>RAINT</b>      | Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna                                        |
| <b>RGF</b>        | Relatório de Gestão Fiscal                                                                |
| <b>SDA</b>        | Servidor(a)-Dia-Auditoria                                                                 |
| <b>Seaudi</b>     | Secretaria de Auditoria                                                                   |
| <b>Segesp</b>     | Secretaria de Gestão de Pessoas                                                           |
| <b>SeGGE</b>      | Secretaria de Governança e Gestão Estratégica                                             |
| <b>Siafi</b>      | Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal                          |
| <b>SIAUD-JT</b>   | Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho                                       |
| <b>SIAUD-Jud</b>  | Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário                                          |
| <b>SIGEP-JT</b>   | Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho                             |
| <b>SGTI</b>       | Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação                                                 |
| <b>TCU</b>        | Tribunal de Contas da União                                                               |
| <b>TIC</b>        | Tecnologia da Informação e Comunicação                                                    |
| <b>TRT4</b>       | Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região                                                |

## SUMÁRIO

|                                                                                                            |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>                                                                                       | <b>9</b>  |
| <b>2. VISÃO GERAL DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA</b>                                                    | <b>10</b> |
| 2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEAUDI                                                                    | 11        |
| 2.3. AS NORMAS E A ATUAÇÃO DA SEAUDI                                                                       | 14        |
| <b>3. EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) – EXERCÍCIO 2025</b>                                      | <b>16</b> |
| 3.1. DETALHAMENTO DAS AÇÕES                                                                                | 19        |
| 3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO                                                                                   | 19        |
| 3.3. PRINCIPAIS RESULTADOS DOS TRABALHOS REALIZADOS                                                        | 26        |
| 3.3.1. Auditorias (Avaliações)                                                                             | 26        |
| 3.3.2. Consultorias de Facilitação                                                                         | 27        |
| 3.4. ATIVIDADES PLANEJADAS E NÃO EXECUTADAS EM 2025 PELA SEAUDI                                            | 28        |
| 3.5. MONITORAMENTOS                                                                                        | 29        |
| 3.6. OBRIGAÇÕES NORMATIVAS                                                                                 | 33        |
| 3.6.1. Secretaria de Auditoria                                                                             | 33        |
| 3.6.2. Divisão de Auditoria Financeira                                                                     | 34        |
| 3.6.3. Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas                                                             | 34        |
| 3.7. GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA AUDITORIA INTERNA                                              | 36        |
| 3.7.1. Diagnóstico do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM                                    | 37        |
| 3.7.2. Estratégia de Auditoria                                                                             | 37        |
| 3.7.3. Projeto Auditoria de Portas Abertas: Dialogando com Gestores e Gestoras                             | 38        |
| 3.7.4. Outras atividades desenvolvidas                                                                     | 38        |
| <b>4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO</b>                                                                             | <b>39</b> |
| <b>5. PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS – PQA-JT</b>   | <b>40</b> |
| 5.1. AUTOAVALIAÇÃO PERIÓDICA                                                                               | 42        |
| 5.2. MONITORAMENTO CONTÍNUO                                                                                | 45        |
| 5.3. INDICADORES DE DESEMPENHO                                                                             | 47        |
| <b>6. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA</b>                                    | <b>49</b> |
| <b>7. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL E AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL</b> | <b>49</b> |
| <b>8. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS</b>                                                              | <b>51</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

O objetivo do **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)** é apresentar a atuação e o desempenho da Secretaria de Auditoria (Seaudi) do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região ao longo do exercício de 2025. O documento evidencia os principais resultados alcançados no âmbito da atividade de auditoria interna, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) nas Resoluções [CNJ nº 308/2020](#) (artigos 4º, inciso I, e 5º) e [CSJT nº 282/2021](#) (artigo 7º, inciso I), respectivamente.

Nos termos da [Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021](#), a Secretaria de Auditoria reporta-se funcionalmente ao Órgão Especial do Tribunal por meio da apresentação do RAIN. Esse instrumento materializa a **prestação de contas anual da atividade de auditoria interna**.

A atuação da Seaudi está orientada ao fortalecimento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos. Para tanto, são realizados trabalhos de avaliação e consultoria que agregam valor às unidades e ao Tribunal, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais.

O presente relatório apresenta, de forma consolidada, a execução do Plano Anual de Auditoria (PAA) – Exercício 2025, bem como o desempenho das atividades de capacitação da equipe e os resultados do Programa de Qualidade da Auditoria (PQA-JT). Ademais, contempla a declaração de independência da atividade de auditoria interna, a análise dos principais riscos e fragilidades de controle identificados e os desafios e perspectivas para o aperfeiçoamento contínuo da atuação da unidade.

Dessa forma, o RAIN não apenas cumpre seu papel normativo, mas também reafirma o compromisso da Seaudi com a transparência, a melhoria contínua e a geração de valor para as atividades desenvolvidas pelo TRT4.

## **2. VISÃO GERAL DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

A Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região integra o Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud), conforme disposto na [Resolução CNJ nº 308/2020](#) (artigo 10, inciso III), bem como o Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (SIAUD-JT), nos termos da [Resolução CSJT nº 311/2021](#) (artigo 2º, inciso II). Nesse contexto, sua atuação está alinhada às diretrizes que orientam a atividade de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário.

Atuando na terceira linha do sistema de gerenciamento de riscos e controles do Tribunal, de acordo com o [Modelo das Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos \(IIA\)](#), a Seaudi desempenha suas atividades com independência, autonomia técnica e objetividade. Esse modelo pressupõe a atuação coordenada das três camadas do órgão (primeira, segunda e terceira linhas), com funções distintas e complementares, voltadas ao alcance dos objetivos institucionais, à proteção do valor organizacional e ao fortalecimento da governança.

As atividades de avaliação (auditoria) e de consultoria desenvolvidas pela Seaudi têm por finalidade agregar valor e aprimorar as operações do Tribunal. Para tanto, adota-se uma abordagem sistemática e disciplinada voltada à avaliação da governança, da gestão de riscos, dos controles internos e do desempenho organizacional.

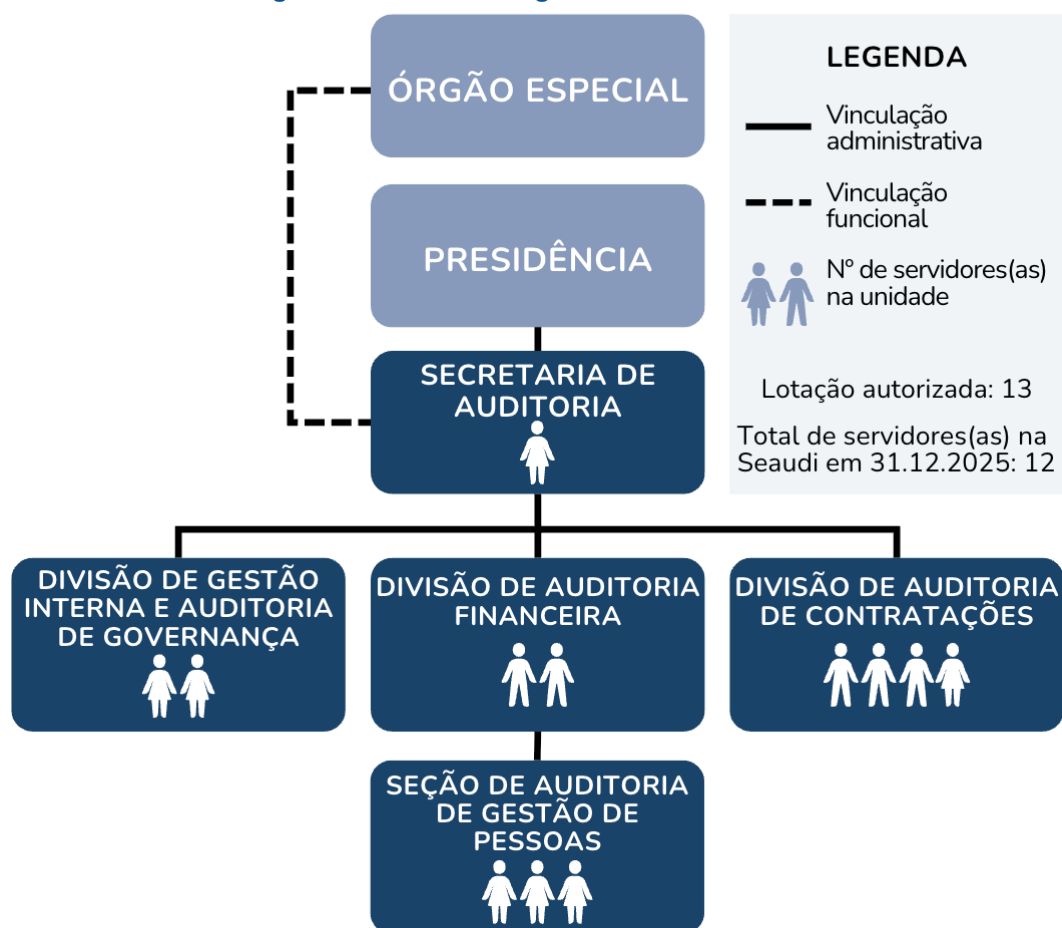
As propostas de encaminhamento formuladas buscam contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos, a mitigação de riscos e a melhoria dos processos de trabalho das unidades, no âmbito da primeira e da segunda linhas da gestão. A efetividade dessas medidas é acompanhada por meio do monitoramento das recomendações e sugestões acolhidas pela Presidência do Tribunal.

Dessa forma, em consonância com as diretrizes estabelecidas na [Resolução CNJ nº 309/2020](#) (artigo 74) e na [Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021](#) (artigo 2º), a auditoria interna representa uma instância interna de apoio à governança do Tribunal. Sua atuação constitui importante instrumento para aprimoramento da conformidade dos processos, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT4.

## 2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEAUDI

A Figura 1, apresentada a seguir, ilustra a composição e a estrutura organizacional da Seaudi, refletindo a situação em 31.12.2025, além do duplo reporte da Secretaria – administrativamente à Presidência e funcionalmente ao Órgão Especial –, nos termos do artigo 3º da [Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021](#). A Secretaria é constituída por três divisões e uma seção – Divisão de Gestão Interna e Auditoria de Governança, Divisão de Auditoria de Contratações, Divisão de Auditoria Financeira e Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas, vinculada à última Divisão.

**Figura 1 – Estrutura organizacional da Seaudi**



Na próxima página são apresentadas as principais competências de cada unidade que compõe a Secretaria.

# PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DE CADA UNIDADE

DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT4 N° 03/2021

## SECRETARIA DE AUDITORIA



- Realizar auditorias, consultorias e certificações das contas;
- Subsidiar e apoiar o controle externo exercido pelo TCU, CNJ e CSJT;
- Elaborar:
  - Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP;
  - Plano Anual de Auditoria – PAA;
  - Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud;
  - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINI;
- Realizar as avaliações previstas no Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho – PQA-JT



## DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA E AUDITORIA DE GOVERNANÇA

- Avaliar, sob a forma de auditoria, os atos da governança institucional e gestão estratégica, especialmente aqueles referentes:
  - à gestão de riscos;
  - à ética e aos sistemas de integridade;
  - à prevenção à fraude e à corrupção.
- Prestar atividades de consultoria relativas às áreas de sua competência;
- Realizar atividades de gestão estratégica e administrativa da Secretaria de Auditoria.



## DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES

- Avaliar, sob a forma de auditoria, os atos de gestão de contratações, especialmente aqueles referentes:
  - às obras e aos serviços de engenharia;
  - às soluções de tecnologia da informação e comunicações;
  - às aquisições e locações de imóveis;
  - às demais contratações de bens e serviços.
- Prestar atividades de consultoria relativas às áreas de sua competência.



## DIVISÃO DE AUDITORIA FINANCEIRA

- Avaliar, sob a forma de auditoria, os atos da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, especialmente aqueles referentes:
  - à certificação das demonstrações contábeis;
  - ao planejamento e à execução orçamentária;
  - à administração financeira;
  - à administração de material e patrimônio.
- Coordenar as auditorias e certificações das contas anuais;
- Auxiliar o(a) dirigente da Secretaria de Auditoria quanto à verificação da consistência dos dados do Relatório de Gestão Fiscal;
- Auxiliar as demais unidades da Secretaria nas auditorias quanto ao aspecto contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial;
- Prestar atividades de consultoria relativas às áreas de sua competência.



## SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- Avaliar, sob a forma de auditoria, os atos de gestão de pessoas, especialmente aqueles referentes:
  - às admissões e aos desligamentos;
  - às concessões de aposentadorias e pensões;
  - aos pagamentos de diárias e ajudas de custo;
  - às concessões de benefícios e vantagens;
  - às demais despesas com pessoal.
- Emitir pareceres sobre a legalidade dos atos de admissão e de concessão de aposentadoria ou de pensão;
- Realizar o monitoramento dos indícios de irregularidades encaminhados pelo Tribunal de Contas da União por meio do sistema e-Pessoal;
- Prestar atividades de consultoria relativas às áreas de sua competência.

## ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS UNIDADES

- Realizar os trabalhos de auditoria e consultoria previstos no PAA;
- Comunicar eventuais irregularidades ou ilegalidades constatadas no exercício de suas atribuições;
- Monitorar a implementação, pelas áreas auditadas, das propostas de encaminhamento acolhidas pela Presidência do Tribunal;
- Acompanhar a implementação das recomendações e o cumprimento das diligências expedidas pelo TCU, pelo CNJ e pelo CSJT;
- Realizar ações coordenadas de auditoria com o CNJ e/ou CSJT.

Em relação à movimentação de pessoal no ano de 2025, houve a entrada de três servidores(as) e a saída<sup>1</sup> de uma servidora, resultando no déficit de um(a) servidor(a) no quadro da Secretaria em 31.12.2025.

Considerando as responsabilidades da Seaudi e o seu propósito de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança institucional, é essencial a atuação de uma equipe multidisciplinar. O Quadro 1 apresenta as formações acadêmicas dos(as) servidores(as) lotados(as) na unidade em 31.12.2025:

## 2.2. Quadro 1 – Equipe da Secretaria de Auditoria (posição em 31.12.2025)

| LOTAÇÃO                                             | CARGO                                                                                               | FORMAÇÃO ACADÊMICA                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Auditoria                             | Técnica Judiciária – Área Administrativa                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação em Engenharia Civil</li> <li>▪ Mestrado e Doutorado em Engenharia</li> </ul>                                                                                        |
| Divisão de Gestão Interna e Auditoria de Governança | Analista Judiciária – Área Administrativa                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação em Nutrição</li> <li>▪ Especialização em Gestão Pública</li> <li>▪ MBA em Compliance e Gestão de Riscos</li> </ul>                                                  |
|                                                     | Analista Judiciária – Área Administrativa <sup>2</sup>                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação em Arquitetura e Urbanismo</li> <li>▪ Especialização em Arquitetura e Urbanismo</li> </ul>                                                                          |
| Divisão de Auditoria de Contratações                | Técnico Judiciário – Área Administrativa                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação em Engenharia Civil</li> <li>▪ Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho</li> <li>▪ Especialização em Engenharia de Computação</li> </ul>               |
|                                                     | Analista Judiciário – Área Administrativa                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação em Administração</li> <li>▪ Especialização em Gestão Pública</li> <li>▪ Mestrado em Administração</li> </ul>                                                        |
|                                                     | Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação <sup>3</sup> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</li> <li>▪ Especialização em Engenharia de Software</li> <li>▪ Mestrado em Engenharia de Software</li> </ul> |
|                                                     | Técnica Judiciária – Área Administrativa <sup>4</sup>                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação em Administração de Empresas</li> <li>▪ Especialização em Gestão Pública</li> </ul>                                                                                 |
| Divisão de Auditoria Financeira                     | Analista Judiciário – Área Administrativa – Espec. Contabilidade                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação em Ciências Contábeis</li> <li>▪ Especialização em Gerenciamento de Projetos</li> </ul>                                                                             |
|                                                     | Analista Judiciário – Área Administrativa                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação em Ciências Contábeis</li> <li>▪ Graduação em Psicologia</li> </ul>                                                                                                 |

<sup>1</sup> Servidora ingressou na Divisão de Gestão Interna e Auditoria de Governança em 18.08.2025 e saiu em 10.11.2025.

<sup>2</sup> Servidora esteve em licença à gestante de 10.06.2025 a 06.12.2025.

<sup>3</sup> Servidor ingressou na Divisão de Auditoria de Contratações em 25.07.2025.

<sup>4</sup> Servidora ingressou na Divisão de Auditoria de Contratações em 1º.12.2025.

| LOTAÇÃO                                 | CARGO                                    | FORMAÇÃO ACADÊMICA                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                         |                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Especialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho</li> </ul>                                                                                                                  |
| Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas | Técnica Judiciária – Área Administrativa | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação em Letras</li> <li>▪ Especialização em Gestão Pública</li> <li>▪ Especialização em Direito Administrativo</li> <li>▪ Especialização em Governança em Gestão Pública</li> </ul> |
|                                         | Analista Judiciária – Área Judiciária    | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação em Direito</li> <li>▪ Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública</li> <li>▪ Especialização em Direito Constitucional</li> </ul>                                 |
|                                         | Técnica Judiciária – Área Administrativa | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação em Letras</li> <li>▪ Especialização em Ensino e Aprendizagem de Língua Estrangeira</li> <li>▪ Especialização em Fundamentos de Psicanálise</li> </ul>                          |

### 2.3. AS NORMAS E A ATUAÇÃO DA SEAUDI

A atuação do(a) auditor(a) interno(a) é fundamentada no *Framework* Internacional de Práticas Profissionais (IPPF), o qual foi atualizado em 2024, com vigência obrigatória a partir de janeiro de 2025. O IPPF compreende as Normas Globais de Auditoria Interna, os Requisitos Temáticos e a Orientação Global. As novas Normas Globais de Auditoria Interna, estabelecidas pelo Instituto dos Auditores Internos, orientam a prática profissional em nível mundial, servindo como referência para a avaliação e o aprimoramento da qualidade da função de auditoria interna.

As Normas estão organizadas em cinco domínios, conforme representa a Figura 2: I – Propósito da Auditoria Interna; II – Ética e Profissionalismo; III – Governando a Função de Auditoria Interna; IV – Gerenciando a Função de Auditoria Interna; e V – Executando Serviços de Auditoria Interna. Os Domínios II a V incluem princípios orientadores que possibilitam uma atuação eficaz da auditoria interna. Cada princípio é apoiado por normas que detalham requisitos, considerações para implementação e exemplos de evidências de conformidade. Esses elementos auxiliam os(as) auditores(as) internos a alcançar os princípios e cumprir com o Propósito da Auditoria Interna.

Destaca-se que as Normas Globais de Auditoria Interna se aplicam tanto à função de auditoria interna quanto aos(as) auditores(as) internos(as) individuais, incluindo o(a) dirigente da unidade de auditoria interna. O(A) dirigente tem a

responsabilidade de garantir a implementação e a conformidade da função de auditoria com os princípios e normas estabelecidos, enquanto os(as) auditores(as) internos(as) são responsáveis pela conformidade com os princípios e normas relacionados à execução de suas atividades.

**Figura 2 – Novas Normas Globais de Auditoria Interna**



No âmbito do Poder Judiciário, a atividade da auditoria interna é regulamentada por duas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça: a [Resolução CNJ nº 308/2020](#), que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e a [Resolução CNJ nº 309/2020](#), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências. Além desses normativos, o [Manual de Auditoria do Poder Judiciário](#), elaborado pelo Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud) e aprovado pela Comissão Permanente de Auditoria, reúne de forma sistematizada conceitos básicos sobre a matéria e diretrizes gerais, estabelecendo procedimentos essenciais ao desenvolvimento das atividades de auditoria, com o objetivo de orientar as ações das auditorias internas no âmbito do Poder Judiciário.

Na esfera da Justiça Trabalhista, as práticas profissionais, os princípios e os requisitos éticos que orientam os(as) auditores(as) internos(as) estão regulamentados pela [Resolução CSJT nº 282/2021](#), que estabelece o Estatuto de Auditoria Interna e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho. Adicionalmente, foram editadas também as Resoluções [CSJT nº 311/2021](#), que institui o Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho –

SIAUD-JT, e [CSJT nº 371/2023](#), que aprova o Programa de Qualidade da Justiça Trabalhista.

Conforme o artigo 48 da Resolução CSJT nº 282/2021, todos(as) os(as) servidores(as) que desempenham a função de auditores(as) internos(as) na Justiça do Trabalho devem firmar um Termo de Ciência e Compromisso acerca do Código de Ética. Esse documento formaliza o compromisso dos(as) auditores(as) em observar os dispositivos da resolução, sendo também obrigatório informar sobre quaisquer violações ou suspeitas de violações das suas regras.

No âmbito do TRT4, a atividade de auditoria interna é disciplinada pela [Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021](#), que regulamenta as competências, as atribuições, a estrutura e o funcionamento da Secretaria, e dispõe sobre a nomeação do(a) dirigente da unidade e a designação para o exercício de funções comissionadas. Os trabalhos de auditoria (avaliação) são realizados em conformidade com a [Portaria TRT4.GP nº 3.215/2024](#), que regulamenta a atividade de auditoria, além das [Orientações Práticas](#) e do [Fluxo do Processo de Trabalho](#) aplicáveis à atividade. Ressalta-se que, em 2025, foi publicada a [Portaria GP.TRT4 nº 845/2025](#), que regulamenta a atividade de consultoria no âmbito da Seaudi, bem como foram elaboradas as respectivas [Orientações Práticas](#) e o [Fluxo do Processo de Trabalho](#).

Complementando os normativos internos, foram publicados, também em 2025, o [Fluxo do Processo de Elaboração da Estratégia de Auditoria](#) e o [Fluxo do Processo de Auditoria Financeira](#).

### 3. EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) – EXERCÍCIO 2025



Os trabalhos da Secretaria de Auditoria foram realizados em consonância com o [Plano Anual de Auditoria – Exercício 2025](#) (PROAD nº 7001/2024) e com o [Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025](#) (PROAD nº 7490/2021), aprovados pela Presidência e publicados no portal deste Tribunal na internet.

O PALP tem a finalidade de definir, orientar e programar as atividades de auditoria que serão realizadas pela Seaudi ao longo de um período de quatro anos. Por sua vez, o PAA engloba as avaliações (auditorias) e consultorias, os monitoramentos das propostas de encaminhamento, os acompanhamentos periódicos para cumprimento da legislação e outras atividades desenvolvidas pela Secretaria durante o exercício.

A elaboração do PAA – Exercício 2025 observou as seguintes diretrizes e fatores relevantes:

- os objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico Institucional (PEI 2021-2026), que foram desdobrados em macroprocessos e processos auditáveis na ocasião da elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período 2022-2025;
- os processos auditáveis prioritários definidos no PALP 2022-2025;
- a legislação aplicável ao Tribunal;
- os resultados dos trabalhos de auditoria realizados em exercícios anteriores;
- os planos, programas e políticas gerenciados ou executados pelo Tribunal;
- as determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pela Corregedoria-Geral, pelo órgão de controle externo (TCU), pelos conselhos superiores (CNJ e CSJT) e pela própria Seaudi;
- o adiamento da Auditoria em Transparência e Prestação de Contas para o exercício de 2025;
- a quantidade de servidores(as) lotados(as) na Seaudi para o período e o número de SDAs disponíveis;
- a obrigatoriedade da realização de auditoria financeira, conforme estipulado na Instrução Normativa TCU nº 84/2020, além de outras atividades obrigatórias;
- a realização da autoavaliação periódica do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM (Níveis 2 e 3), consoante cronograma previsto na Resolução CSJT nº 371/2023, que instituiu o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e
- as atividades de gestão e de apoio da Secretaria e demais unidades.

Na página seguinte, apresenta-se o panorama geral do desempenho da Secretaria no exercício de 2025, com destaque para as principais atividades realizadas no período.

A íntegra dos [Relatórios de Auditoria de 2025](#) encontra-se disponível na página da Seaudi localizada no portal da transparência deste Tribunal na internet. Para cada trabalho, foram produzidos também Informes de Fiscalização<sup>5</sup>, que contemplam de forma resumida as principais conclusões, recomendações e sugestões decorrentes das auditorias realizadas e/ou finalizadas no exercício, bem como as medidas adotadas até o momento pela gestão do Tribunal para atendê-las.

---

<sup>5</sup> Informe de fiscalização: peça de comunicação, padronizada em forma de ficha, que apresenta ao Tribunal e à sociedade as principais conclusões do trabalho de auditoria desenvolvido pela Seaudi, em atendimento ao disposto no artigo 9º, §4º, da [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#).

# PANORAMA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS EM

# 2025

94,29%

DO PLANO EXECUTADO

33 das 35 atividades previstas no PAA 2025 realizadas

2.093

SDAs Aferidas

## AUDITORIAS E CONSULTORIAS



4 Auditorias e  
3 Consultorias de Facilitação

Focadas em: Contas Anuais,  
Transparência, Infraestrutura de  
TIC, Gestão de Aquisições e  
Gestão de Riscos.

### Impacto das Avaliações

16

Achados de  
Auditoria

1

Oportunidade  
de Melhoria

17

Recomendações

12

Sugestões

Identificados para fortalecer  
os controles internos.

## MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

11 Ações de  
Monitoramento Realizadas

Acompanhamento de 46  
propostas de encaminhamento

21

45,65%

21

45,65%

4

9,09%

Implementadas  
Em Implementação  
Não Implementadas

## OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

190 Atos de Pessoal Analisados

94  
Admissões

65  
Aposentadorias

31  
Pensões Civis

Verificação da Legalidade



Conformidade Fiscal (RGF)

Atestada a conformidade dos  
Relatórios de Gestão Fiscal (1º e 2º  
quadrimestres de 2025 e 3º de 2024).

## GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO



Estratégia de Auditoria  
2026-2032

Formalização do planejamento  
estratégico da unidade e  
definição da metodologia para  
seleção dos temas auditáveis  
com base em riscos.



Diagnóstico IA-CM

Primeira autoavaliação para  
avaliar o estágio de maturidade  
da atividade de auditoria interna  
e identificar oportunidades de  
aprimoramento.



Projeto Auditoria  
de Portas Abertas

Fortalecimento do diálogo  
com gestores(as) em  
encontros presenciais sobre  
serviços de consultoria.

### 3.1. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

O [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) – Exercício 2025 da Seaudi](#) (PROAD nº 7001/2024) foi estruturado em cinco dimensões que contemplam atividades de: (i) avaliação (auditorias) e monitoramentos; (ii) consultoria; (iii) obrigações normativas; (iv) gestão estratégica e administrativa da auditoria interna; e (v) capacitação. O documento foi elaborado de forma a assegurar a conformidade da atuação da Seaudi com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e as normas internacionais publicadas pelo Instituto dos Auditores Internos.

O Quadro 2 (próxima página) detalha as atividades previstas no Plano, classificando-as conforme sua situação: realizada, não realizada e adiada. Destaca-se, ainda, a inclusão da realização de um monitoramento não previsto originalmente, relacionado à ação coordenada de auditoria sobre a temática de assédio e discriminação. Esse trabalho não constou do planejamento inicial, uma vez que o monitoramento anterior foi concluído somente após a finalização do PAA 2025.

### 3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO

Do total de 35 atividades inicialmente previstas no Plano Anual de Auditoria – Exercício 2025, 33 foram executadas, **correspondendo a 94,29% de execução do plano**. Registra-se que uma atividade foi adiada (Monitoramento 360 dias da Ação Coordenada de Auditoria CNJ – Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina) e outra não foi finalizada (Desenvolvimento de ferramentas gerenciais para acompanhamento das atividades realizadas pela Seaudi). As justificativas relacionadas a essas atividades serão apresentadas oportunamente em item específico deste relatório.

A Seaudi utiliza a métrica Servidor(a)-Dia-Auditoria (SDA) para medir a força de trabalho da unidade, que representa o esforço equivalente a um dia de trabalho de um(a) servidor(a). O exercício de 2025 representou o primeiro ciclo completo de registro de todas as horas efetivamente dedicadas às atividades executadas no âmbito do PAA.

A Tabela 1 apresenta a comparação entre o quantitativo planejado e executado em cada atividade prevista no PAA 2025.

**Quadro 2 – Situação das atividades previstas no PAA – Exercício 2025**

| ATIVIDADE                                                                                                                                            | SITUAÇÃO    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>1. AUDITORIAS, CONSULTORIAS E AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA</b>                                                                                  |             |
| 1.1 Auditoria nas Contas Anuais do TRT 4ª Região – Exercício 2024 (Fase 2) (PROAD nº 4585/2024)                                                      | REALIZADA ▾ |
| 1.2 Auditoria nas Contas Anuais do TRT 4ª Região – Exercício 2025 (Fase 1) <sup>6</sup> (PROAD nº 6446/2025)                                         | REALIZADA ▾ |
| 1.3 Auditoria em Transparência e Prestação de Contas (PROAD nº 1788/2025)                                                                            | REALIZADA ▾ |
| 1.4 Auditoria em Gerenciamento de Infraestrutura Tecnológica e Serviços em Nuvem (PROAD nº 5356/2025)                                                | REALIZADA ▾ |
| 1.5 Auditoria em Gestão de Aquisições e Contratações (PROAD nº 1037/2025)                                                                            | REALIZADA ▾ |
| 1.6 Consultorias de Facilitação                                                                                                                      | REALIZADA ▾ |
| <b>2. MONITORAMENTOS</b>                                                                                                                             |             |
| 2.1 Auditoria em Gerenciamento dos Sistemas de TIC (PROAD nº 304/2024 – PAA 2024) – 180 dias                                                         | REALIZADO ▾ |
| 2.2 Auditoria em Gerenciamento dos Sistemas de TIC (PROAD nº 304/2024 – PAA 2024) – 360 dias                                                         | REALIZADO ▾ |
| 2.3 Auditoria em Saúde Ocupacional (PROAD nº 4669/2024 – PAA 2024) – 180 dias                                                                        | REALIZADO ▾ |
| 2.4 Ação Coordenada de Auditoria CNJ Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina (PROAD nº 1767/2024 – PAA 2024) – 180 dias | REALIZADO ▾ |
| 2.5 Ação Coordenada de Auditoria CNJ Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina (PROAD nº 1767/2024 – PAA 2024) – 360 dias | ADIADO ▾    |
| 2.6 Auditoria em Governança e Gestão de TIC (PROAD nº 2572/2023 – PAA 2023) – 360 dias                                                               | REALIZADO ▾ |
| 2.7 Auditoria na Gestão da Garantia Quinquenal das Obras (PROAD nº 5856/2022 – PAA 2022) – Adicional                                                 | REALIZADO ▾ |

<sup>6</sup> Os prazos dessa auditoria seguem cronograma estabelecido pelo Tribunal de Contas da União. Em 2025, foi concluída a Auditoria nas Contas de 2024, objeto do PROAD nº 4585/2024.

| ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SITUAÇÃO       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 2.8 Ação Coordenada de Auditoria CSJT – Segurança da Informação (PROAD nº 2861/2022 – PAA 2022) – Adicional                                                                                                                                                                                       | REALIZADO ▾    |
| 2.9 Auditoria nas Contas Anuais de 2021 (PROAD nº 5500/2021 – PAA 2021) – Anual                                                                                                                                                                                                                   | REALIZADO ▾    |
| 2.10 Auditoria nas Contas Anuais de 2022 (PROAD nº 6935/2022 – PAA 2022) – Anual                                                                                                                                                                                                                  | REALIZADO ▾    |
| 2.11 Auditoria nas Contas Anuais de 2023 (PROAD nº 6302/2023 – PAA 2023) – Anual                                                                                                                                                                                                                  | REALIZADO ▾    |
| 2.12 Ação Coordenada de Auditoria CNJ – Política contra assédio e discriminação – Adicional                                                                                                                                                                                                       | NÃO PREVISTO ▾ |
| <b>3. OBRIGAÇÕES NORMATIVAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |
| 3.1 Avaliação da legalidade dos atos de pessoal relacionados à admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil, por meio do sistema e-Pessoal do TCU, nos termos da Instrução Normativa TCU 78/2018.                                                                                         | REALIZADA ▾    |
| 3.2 Análise da conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 54, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).                                                                                                                                                     | REALIZADA ▾    |
| 3.3 Monitoramento do cumprimento de diligências, determinações e recomendações expedidas pelo TCU, pelo CNJ e pelo CSJT – produzir informes de fiscalização em cumprimento ao determinado na IN TCU nº 84/2020 (artigo 9, inciso II, §4º) e na Resolução CSJT nº 282/2021 (artigo 30, inciso VI). | REALIZADA ▾    |
| 3.4 Monitoramento dos indícios de irregularidade encaminhados pelo TCU por meio do sistema e-Pessoal.                                                                                                                                                                                             | REALIZADA ▾    |
| <b>4. GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA AUDITORIA INTERNA</b>                                                                                                                                                                                                                                |                |
| 4.1 Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) – Exercício 2024.                                                                                                                                                                                                    | REALIZADA ▾    |
| 4.2 Mapeamento do processo e elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) – Quadriênio 2026-2029.                                                                                                                                                                                       | REALIZADA ▾    |
| 4.3 Elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) – Exercício 2026.                                                                                                                                                                                                                                | REALIZADA ▾    |
| 4.4 Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2026.                                                                                                                                                                                                             | REALIZADA ▾    |
| 4.5 Realização da Autoavaliação prevista do PQA-JT (modelo IA-CM).                                                                                                                                                                                                                                | REALIZADA ▾    |

| ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                            | SITUAÇÃO      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 4.6 Participação nas atividades do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho – SIAUD-JT, do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud e do Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União – DICON. | REALIZADA ▾   |
| 4.7 Projeto sobre o mês internacional da auditoria interna.                                                                                                                                                                                                                          | REALIZADA ▾   |
| 4.8 Projeto Auditoria de Portas Abertas: Dialogando com Gestores e Gestoras.                                                                                                                                                                                                         | REALIZADA ▾   |
| 4.9 Mapeamento do processo e elaboração dos modelos de documentos da Auditoria Financeira.                                                                                                                                                                                           | REALIZADA ▾   |
| 4.10 Desenvolvimento de ferramentas gerenciais para acompanhamento das atividades realizadas pela Seaudi.                                                                                                                                                                            | EM EXECUÇÃO ▾ |
| 4.11 Atividades de gestão da Secretaria e demais unidades.                                                                                                                                                                                                                           | REALIZADA ▾   |
| <b>5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |               |
| 5.1 Participação nas ações de treinamento previstas no Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2025 (PROAD nº 7003/2024).                                                                                                                                      | REALIZADA ▾   |
| 5.2 Participação em ações de treinamento oferecidas pela Escola Judicial do TRT4 e não previstas no Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2025.                                                                                                              | REALIZADA ▾   |
| 5.3 Participação em outras ações de treinamento oferecidas por outros órgãos e não previstas no Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2025.                                                                                                                  | REALIZADA ▾   |

A análise dos dados apresentados na Tabela 1 permite visualizar o nível de aderência entre o planejamento inicial e a execução efetivamente realizada pela Secretaria de Auditoria. Ressalta-se que o monitoramento não previsto originalmente – Monitoramento Adicional da Ação Coordenada de Auditoria do CNJ – Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação – foi contabilizado no item correspondente às atividades de gestão (item 4.11).

**Tabela 1 – Comparativo entre SDAs planejados e executados – PAA 2025**

| ATIVIDADE                                                                                                                       | SDAs ESTIMADOS | SDAs AFERIDOS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| <b>1. AUDITORIAS, CONSULTORIAS E AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA</b>                                                             |                |               |
| 1.1 Auditoria nas Contas Anuais do TRT 4ª Região – Exercício 2024 (Fase 2)                                                      | 80             | 99            |
| 1.2 Auditoria nas Contas Anuais do TRT 4ª Região – Exercício 2025 (Fase 1)                                                      | 286            | 232           |
| 1.3 Auditoria em Transparência e Prestação de Contas                                                                            | 151            | 201           |
| 1.4 Auditoria em Gerenciamento de Infraestrutura Tecnológica e Serviços em Nuvem                                                | 143            | 169           |
| 1.5 Auditoria em Gestão de Aquisições e Contratações                                                                            | 161            | 219           |
| 1.6 Consultorias de Facilitação                                                                                                 | 38             | 39            |
| <b>Total do Item 1 (variação de 11,64% a maior)</b>                                                                             | <b>859</b>     | <b>959</b>    |
| <b>2. MONITORAMENTOS</b>                                                                                                        |                |               |
| 2.1 Auditoria em Gerenciamento dos Sistemas de TIC (PAA 2024) – 180 dias                                                        | 11             | 7             |
| 2.2 Auditoria em Gerenciamento dos Sistemas de TIC (PAA 2024) – 360 dias                                                        | 8              | 4             |
| 2.3 Auditoria em Saúde Ocupacional (PAA 2024) – 180 dias                                                                        | 9              | 25            |
| 2.4 Ação Coordenada de Auditoria CNJ Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina (PAA 2024) – 180 dias | 10             | 24            |
| 2.5 Ação Coordenada de Auditoria CNJ Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina (PAA 2024) – 360 dias | 9              | 15            |
| 2.6 Auditoria em Governança e Gestão de TIC (PAA 2023) – 360 dias                                                               | 8              | 12            |
| 2.7 Auditoria na Gestão da Garantia Quinquenal das Obras (PAA 2022) – Adicional                                                 | 6              | 15            |
| 2.8 Ação Coordenada de Auditoria CSJT – Segurança da Informação (PAA 2022) – Adicional                                          | 7              | 6             |
| 2.9 Auditoria nas Contas Anuais de 2021 (PAA 2021) – Anual                                                                      | 3              | 5             |
| 2.10 Auditoria nas Contas Anuais de 2022 PAA 2022) – Anual                                                                      | 6              | 6             |
| 2.11 Auditoria nas Contas Anuais de 2023 PAA 2023) – Anual                                                                      | 9              | 27            |

| ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SDAs<br>ESTIMADOS | SDAs<br>AFERIDOS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| <b>Total do Item 2 (variação de 69,77% a maior)</b>                                                                                                                                                                                                                                               | <b>86</b>         | <b>146</b>       |
| <b>3. OBRIGAÇÕES NORMATIVAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                  |
| 3.1 Avaliação da legalidade dos atos de pessoal relacionados à admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil, por meio do sistema e-Pessoal do TCU, nos termos da Instrução Normativa TCU 78/2018.                                                                                         | 311               | 207              |
| 3.2 Análise da conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 54, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).                                                                                                                                                     | 3                 | 2                |
| 3.3 Monitoramento do cumprimento de diligências, determinações e recomendações expedidas pelo TCU, pelo CNJ e pelo CSJT – produzir informes de fiscalização em cumprimento ao determinado na IN TCU nº 84/2020 (artigo 9, inciso II, §4º) e na Resolução CSJT nº 282/2021 (artigo 30, inciso VI). | 19                | 30               |
| 3.4 Monitoramento dos indícios de irregularidade encaminhados pelo TCU por meio do sistema e-Pessoal.                                                                                                                                                                                             | 9                 | 6                |
| <b>Total do Item 3 (variação de 28,36% a menor)</b>                                                                                                                                                                                                                                               | <b>342</b>        | <b>245</b>       |
| <b>4. GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA AUDITORIA INTERNA</b>                                                                                                                                                                                                                                |                   |                  |
| 4.1 Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) – Exercício 2024.                                                                                                                                                                                                    | 30                | 36               |
| 4.2 Mapeamento do processo e elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) – Quadriênio 2026-2029.                                                                                                                                                                                       | 93                | 62               |
| 4.3 Elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) – Exercício 2026.                                                                                                                                                                                                                                | 56                | 56               |
| 4.4 Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2026.                                                                                                                                                                                                             | 34                | 13               |
| 4.5 Realização da Autoavaliação prevista do PQA-JT (modelo IA-CM).                                                                                                                                                                                                                                | 145               | 114              |
| 4.6 Participação nas atividades do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho – SIAUD-JT, do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud e do Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União – DICON.              | 19                | 9                |
| 4.7 Projeto sobre o mês internacional da auditoria interna.                                                                                                                                                                                                                                       | 11                | 2                |
| 4.8 Projeto Auditoria de Portas Abertas: Dialogando com Gestores e Gestoras.                                                                                                                                                                                                                      | 30                | 13               |
| 4.9 Mapeamento do processo e elaboração dos modelos de documentos da Auditoria Financeira.                                                                                                                                                                                                        | 21                | 32               |
| 4.10 Desenvolvimento de ferramentas gerenciais para acompanhamento das atividades realizadas pela Seaudi.                                                                                                                                                                                         | 40                | 4                |
| 4.11 Atividades de gestão da Secretaria e demais unidades.                                                                                                                                                                                                                                        | 171               | 224              |
| <b>Total do Item 4 (variação de 13,08% a menor)</b>                                                                                                                                                                                                                                               | <b>650</b>        | <b>565</b>       |
| <b>5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                  |

| ATIVIDADE                                                                                                                                                               | SDAs ESTIMADOS | SDAs AFERIDOS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 5.1 Participação nas ações de treinamento previstas no Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2025.                                              | 63             | 52            |
| 5.2 Participação em ações de treinamento oferecidas pela Escola Judicial do TRT4 e não previstas no Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2025. | 37             | 37            |
| 5.3 Participação em outras ações de treinamento oferecidas por outros órgãos e não previstas no Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2025.     |                | 89            |
| <b>Total do Item 5 (variação de 70% a maior)</b>                                                                                                                        | <b>100</b>     | <b>170</b>    |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                            | <b>2037</b>    | <b>2093</b>   |

A comparação do quantitativo total de SDAs estimados e aferidos demonstra adequado grau de aderência entre o planejamento e a execução das atividades previstas no PAA 2025. Do total de 2.037 SDAs inicialmente estimados, foram aferidos 2.093 SDAs ao final do exercício, representando variação de aproximadamente 2,75%.

Observa-se que algumas atividades demandaram esforço superior ao inicialmente previsto, especialmente em razão da complexidade dos trabalhos executados, da necessidade de aprofundamento das análises e do surgimento de demandas adicionais ao longo do exercício. O item capacitação apresentou aumento significativo em relação ao quantitativo previsto, em decorrência do ingresso de novos(as) servidores(as) na Seaudi e da oferta, ao longo do exercício, de ações de treinamento promovidas tanto pela Escola Judicial quanto por entidades especializadas na área de auditoria.

Por outro lado, determinadas atividades apresentaram quantitativo inferior ao estimado. No caso dos atos de nomeação, aposentadoria e pensão, essa diferença decorre da própria imprevisibilidade inerente à estimativa dessas ocorrências. Em outras situações, o resultado reflete adequações de escopo ou menor necessidade de atuação em relação ao planejamento inicial.

A consolidação dessas informações possibilitará maior precisão no acompanhamento da execução dos trabalhos, no controle da força de trabalho da unidade e na avaliação das estimativas de esforço previstas no planejamento anual. Além disso, contribuirá para o aprimoramento dos critérios e parâmetros utilizados na elaboração das estimativas utilizadas nos futuros Planos Anuais de Auditoria.

### 3.3. PRINCIPAIS RESULTADOS DOS TRABALHOS REALIZADOS

#### 3.3.1. Auditorias (Avaliações)

As auditorias têm o propósito de avaliar e fornecer opiniões ou conclusões independentes a respeito de operação, função, processo, projeto, sistema, processos de governança, gerenciamento de riscos, controles internos administrativos ou de outro assunto relevante.

O Quadro 3 apresenta os principais resultados dos trabalhos de avaliação executados pela Seaudi em 2025:

**Quadro 3 – Principais resultados dos trabalhos de auditoria**

| AUDITORIA REALIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PRINCIPAIS RESULTADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Auditoria Financeira nas Contas Anuais do TRT4 Exercício 2024 (Fase 2)</b></p> <p>PROAD nº 4585/2024</p> <div> <div> <p>INFORME DE FISCALIZAÇÃO</p>  <p>ACESSE AQUI</p> </div> <div> <p>RELATÓRIO DE AUDITORIA</p>  <p>ACESSE AQUI</p> </div> </div> | <ul style="list-style-type: none"> <li>A Auditoria Financeira nas Contas do Exercício de 2024 contribuiu para a melhoria da qualidade das informações contábeis, especialmente quanto à correta contabilização das despesas com diárias e da devolução de valores relativos à assistência à saúde por magistrados(as) e servidores(as).</li> <li>Destaca-se, ainda, o aprimoramento dos cálculos de atualização dos passivos de pessoal. O trabalho identificou a incidência de juros de mora em períodos nos quais o TRT4 não dispunha das informações necessárias para reconhecer o direito ao abono de permanência. Após tomar ciência das inconformidades apontadas, a Administração do Tribunal adotou providências para apurar os valores pagos indevidamente e implementar as medidas cabíveis para a recomposição do erário.</li> </ul> |
| <p><b>Auditoria Financeira nas Contas Anuais do TRT4 Exercício 2025 (Fase 1)</b></p> <p>PROAD nº 6446/2025</p> <div> <div> <p>INFORME DE FISCALIZAÇÃO</p>  <p>ACESSE AQUI</p> </div> <div> <p>RELATÓRIO DE AUDITORIA</p>  <p>ACESSE AQUI</p> </div> </div> | <ul style="list-style-type: none"> <li>A comunicação acerca da existência de passivos de pessoal não contabilizados antes do encerramento do exercício de 2025 evitou que o TRT4 apresentasse demonstrações contábeis com distorções relevantes, estimadas em aproximadamente R\$ 207 milhões. Dessa forma, a atuação da Seaudi contribuiu para a fidedignidade das informações contábeis e para o fortalecimento da confiança da sociedade na prestação de contas divulgada pelo Tribunal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>Auditoria em Transparência e Prestação de Contas</b></p> <p>PROAD nº 1788/2025</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>A Auditoria em Transparência e Prestação de Contas buscou aprimorar a transparência ativa do Tribunal por meio da avaliação dos processos relacionados à elaboração do Relatório de Gestão, à divulgação das informações no sítio eletrônico do TRT4/RS e à publicação do rol de responsáveis e da prestação de contas. O trabalho identificou oportunidades de aprimoramento no conteúdo do Relatório de Gestão e</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

## AUDITORIA REALIZADA

## PRINCIPAIS RESULTADOS

INFORME DE FISCALIZAÇÃO



ACESSE AQUI

RELATÓRIO DE AUDITORIA



ACESSE AQUI

na observância dos princípios previstos na IN TCU nº 84/2020. Adicionalmente, foram apresentadas sugestões para aperfeiçoar a divulgação das informações no sítio eletrônico do Tribunal.

- Essas ações contribuem para a melhoria da qualidade das informações disponibilizadas à sociedade, fortalecendo a transparência, a prestação de contas e o controle social.

### Auditoria em Gerenciamento de Infraestrutura Tecnológica e Serviços em Nuvem

PROAD nº 5356/2025

INFORME DE FISCALIZAÇÃO



ACESSE AQUI

RELATÓRIO DE AUDITORIA



ACESSE AQUI

- A Auditoria em Gerenciamento de Infraestrutura Tecnológica e Serviços em Nuvem contribuiu para o aprimoramento do controle e da rastreabilidade dos ativos de infraestrutura tecnológica, por meio da conciliação das informações do Banco de Dados do Gerenciamento da Configuração com os registros do sistema patrimonial do TRT4.
- A realização do trabalho também promoveu o aprimoramento dos procedimentos de recuperação de dados a partir das cópias de backup.

### Auditoria em Gestão de Aquisições e Contratações

PROAD nº 1037/2025

INFORME DE FISCALIZAÇÃO



ACESSE AQUI

RELATÓRIO DE AUDITORIA



ACESSE AQUI

- A Auditoria em Gestão de Aquisições e Contratações contribuiu para o aperfeiçoamento da governança das contratações e da gestão de riscos aplicada a esses processos, com o estímulo à adoção de uma postura proativa no gerenciamento dos possíveis riscos que possam impactar as aquisições e contratações realizadas pelo Tribunal.
- As recomendações e sugestões emitidas pela auditoria interna também tiveram como foco o fortalecimento da atuação da gestão e da fiscalização contratual.

### 3.3.2. Consultorias de Facilitação

As consultorias têm o propósito de adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos da organização. As consultorias de facilitação consistem na condução de processos de discussão em comitês, comissões, reuniões ou grupos de trabalho, bem como no apoio à Administração em demandas oriundas de órgãos de controle externo. Em ambos os casos, os temas tratados devem estar relacionados à governança, à gestão de riscos ou aos controles internos.

Em 2025, a Seaudi prestou três consultorias de facilitação, conforme apresentado no Quadro 4:

**Quadro 4 – Principais destaques dos trabalhos de consultoria**

**CONSULTORIAS DE FACILITAÇÃO**

**GESTÃO DE RISCOS**

- Consultoria no âmbito do Projeto Estratégico de Gestão de Riscos, em continuidade à consultoria de assessoramento desenvolvida entre os anos de 2022 e 2024, em parceria com a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SeGGE).
- Participação de duas servidoras da Seaudi em reuniões do grupo de trabalho responsável pela condução das ações relacionadas à implementação da gestão de riscos no Tribunal;
- Facilitação em oficinas destinadas ao levantamento de riscos de parte dos processos integrantes da fase 4 do projeto institucional.

**Instituição de Unidade de Controle Interno (Segunda Linha) no âmbito do TRT4**

PROAD nº 2246/2025



- Consultoria realizada em virtude de solicitação da Presidência do Tribunal;
- Apresentação do Modelo das Três Linhas aplicado ao gerenciamento de riscos corporativos, abordando os papéis e responsabilidades das unidades que compõem cada linha;
- Definição do papel da segunda linha no fortalecimento da governança e dos controles internos;
- Indicação de referências normativas e diretrizes relacionadas à estruturação da função de segunda linha;
- Fornecimento de pesquisa acerca da existência de unidades com atribuições semelhantes nos órgãos da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal.

**GOVERNANÇA**

- Participação de representantes da Seaudi em reuniões de colegiados temáticos, dentre os quais se destacam:
  - Comitê de Governança e Estratégia;
  - Comitê de Ética e Integridade;
  - Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações;
  - Subcomitê de Contratações; e
  - Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais (desde outubro de 2025).
- As atas dessas reuniões estão disponíveis nas páginas dos respectivos colegiados no site institucional.

**3.4. ATIVIDADES PLANEJADAS E NÃO EXECUTADAS EM 2025 PELA SEAUDI**

Em 2025, apenas duas atividades inicialmente previstas no Plano Anual de Auditoria não foram executadas ou finalizadas: o monitoramento do ciclo de 360 dias da Ação Coordenada de Auditoria CNJ – Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina (item 2.5) e o desenvolvimento de ferramentas gerenciais para acompanhamento das atividades realizadas pela Seaudi (item 4.10).

O monitoramento de 360 dias da Ação Coordenada de Auditoria CNJ – Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina foi adiado em razão da realização do monitoramento de 180 dias no mês de novembro de 2025,

circunstância que inviabilizou a execução do ciclo de 360 dias ainda no mesmo exercício. Dessa forma, o monitoramento será realizado em 2026.

Já o desenvolvimento de ferramentas gerenciais para acompanhamento das atividades realizadas pela Seaudi foi iniciado. Contudo, verificou-se que essa é uma tarefa que demanda tempo e dedicação para sua conclusão e plena implementação, uma vez que requer capacitação específica, além da constante atualização e do aprimoramento dos recursos já utilizados. Os(As) servidores(as) da Seaudi vêm se capacitando, especialmente ao longo do exercício de 2025, em temáticas relacionadas ao uso de Inteligência Artificial e de outras ferramentas, como o *Microsoft Power Business Intelligence* (Power BI) para otimizar o trabalho de acompanhamento gerencial das atividades da auditoria interna.

Atualmente, a Seaudi utiliza o *Google Planilhas* como principal ferramenta para acompanhamento de suas atividades – controle de prazos, da evolução das atividades e do cumprimento das ações do Plano Anual de Capacitação – e está otimizando essas planilhas para que possam servir de base para a construção de painéis de gestão. Apesar de a tarefa de desenvolvimento das ferramentas gerenciais não ter sido finalizada no exercício de 2025, ela não foi inserida no Plano Anual de Auditoria de 2026 de forma destacada, pois se verificou que é uma atividade inerente à gestão da Seaudi e que precisa ocorrer paralelamente às demais atividades.

### **3.5. MONITORAMENTOS**

Os monitoramentos são realizados pela Secretaria de Auditoria para verificar se as propostas de encaminhamento (emitidas pela Seaudi e acolhidas pela Presidência em auditorias anteriores) estão sendo cumpridas pelas áreas auditadas.

Em 2025, esta Secretaria realizou 11 ações de monitoramento, abrangendo a análise de 46 propostas de encaminhamento, entre recomendações e sugestões. Para facilitar o acompanhamento e a avaliação da situação de cada proposta de encaminhamento, a Seaudi adotou a classificação apresentada no Quadro 5.

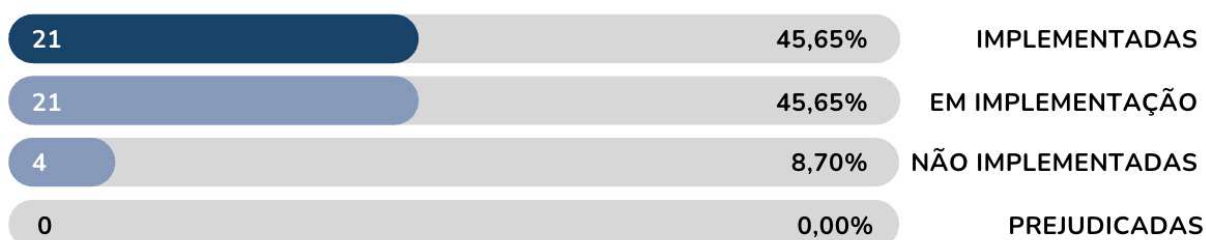
**Quadro 5 – Classificação da implementação das propostas de encaminhamento**

| SITUAÇÃO                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Implementada</b>     | Quando a unidade auditada realizou as ações consideradas necessárias e suficientes pela equipe de auditoria para o atendimento da recomendação/sugestão ou implementou solução alternativa que resolveu a desconformidade encontrada. |
| <b>Não implementada</b> | Quando a equipe de auditoria concluir que não há evidências suficientes para atender plenamente a todos os requisitos constantes da proposta de encaminhamento.                                                                       |
| <b>Em implementação</b> | Quando há evidências de que existem ações em curso no sentido de solucionar as ocorrências apontadas durante a auditoria e que deram origem à proposta de encaminhamento.                                                             |
| <b>Prejudicada</b>      | Quando ocorrem mudanças no contexto ou a superveniência de fatos que tornem inexecutável ou não mais aplicável a proposta de encaminhamento.                                                                                          |

Fonte: Portaria GP.TRT4 nº 3.215/2024 (artigo 25).

O Gráfico 1 apresenta a classificação de implementação das propostas de encaminhamento analisadas pela Seaudi no período.

**Gráfico 1 – Situação das 46 propostas de encaminhamento monitoradas pela Seaudi em 2025**



Verifica-se que 45,65% das propostas de encaminhamento monitoradas foram integralmente implementadas pelas áreas auditadas, enquanto igual percentual permanece em fase de implementação. Esses resultados demonstram que, em 91,30% das propostas monitoradas, a gestão já adotou ou está adotando providências para atendimento das recomendações e sugestões emitidas pela auditoria interna e acolhidas pela Presidência, evidenciando o comprometimento das unidades com o aprimoramento dos processos e controles institucionais.

Os quadros 6 e 7 apresentam as principais medidas implementadas pela Administração em atendimento às propostas de encaminhamento, organizadas por temática e pela unidade da Seaudi responsável pelo monitoramento.

**Quadro 6 – Monitoramentos realizados em 2025 – Divisão de Auditoria de Contratações****PRINCIPAIS AÇÕES ADOTADAS PELA GESTÃO****SISTEMAS DE TIC**

- Instituição da prática de envio de comunicação aos(as) gestores(as) de produtos para ciência de cada desenvolvimento e sustentação dos softwares, bem como da aprovação para liberação das versões atualizadas;
- Formalização das propostas de desativação de sistemas de informática no âmbito do TRT4, mediante comunicação formal com os(as) gestores(as) de produtos, seguida da aprovação pelo Comitê de Governança de TIC e respectiva autorização pela Presidência do Tribunal;
- Revisão e atualização do portfólio Oraculum, com a inclusão de parte dos sistemas ausentes quando da execução da auditoria, bem como a ampliação da porcentagem de preenchimento dos campos presentes no referido sistema;
- Revisão dos processos presentes no Portal de Governança de TIC, com atualização das áreas vinculadas à SGTI, responsáveis por cada processo, bem como suas respectivas atribuições.

**GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC**

- Revisão dos normativos internos relacionados às atribuições do Comitê de Governança de TIC e do Subcomitê de TIC, adequando-os à norma do CNJ, bem como implementação de mecanismo para controle das atualizações dos normativos dos órgãos superiores;
- Elaboração de Plano de Ação conjunto entre SGTI, Segesp e SeGGE para suprir a deficiência no dimensionamento da força de trabalho total e dos(as) servidores(as) efetivos(as) da área de TI;
- Inclusão da análise de rotatividade de pessoal no Plano Diretor de TIC de 2024-2026, revisado em abril de 2025.

**SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

- Elaboração do Plano de Resposta a Incidente Cibernético PRIC-003 – Plano de Tratamento de Incidentes Cibernéticos para Serviços em Nuvem Críticos, alinhado aos dispositivos da Instrução Normativa GSI/PR nº 5/2021;
- Início do processo de revisão e de testagem dos Planos de Continuidade Operacional e Planos de Recuperação de Desastres;
- Aprimoramento no mapeamento do nível de capacitação dos membros da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança da Informação para o PAC 2025.

**OBRAS**

- Utilização do contrato de Serviço de Manutenção Predial para realizar inspeções nas edificações com o objetivo de avaliar seu funcionamento e identificar patologias passíveis de acionamento da garantia quinquenal das obras;
- Implementação de ferramentas de controle, como planilha eletrônica, serviço de calendário e agenda on-line, para aprimorar o acompanhamento de prazos pela fiscalização e pela gestão contratual, especialmente no que tange à garantia quinquenal das obras.

**ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO**

- Publicação da [Resolução Administrativa TRT4 nº 11/2025](#), que trata da transformação dos Subcomitês de Combate ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual do Primeiro e do Segundo Graus em Comitês de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e da Discriminação do 1º e do 2º Graus. A resolução também consolida as normas e o tratamento das notícias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e, em seu Anexo I, aborda o Protocolo de Sigilo dos dados pessoais dos(as) envolvidos(as) que deve ser adotado no âmbito dos Comitês;
- Elaboração e divulgação de [cartilha informativa](#) sobre o assédio moral, sexual e discriminação. Destinada aos gestores e gestoras, o material apresenta definições, exemplos práticos e diretrizes claras de como agir diante dessas situações.

## PRINCIPAIS AÇÕES ADOTADAS PELA GESTÃO

### PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL FEMININA

- Promoção da equidade de gênero nas convocações de magistrados(as) para atuação na atividade jurisdicional do Tribunal, com a respectiva atualização do normativo interno sobre a matéria (Resolução Administrativa nº 48/2025);
- Aumento do índice de aderência de colegiados temáticos do TRT4 que observam o quantitativo mínimo de 50% de participação feminina;
- Criação de painel de *business intelligence* da [Participação Feminina](#) no TRT4 a fim de consolidar e monitorar esses dados;
- Publicação de nova versão do [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT4 – 2ª versão](#) (2025), com a inclusão de critérios formais de participação equânime de homens e mulheres, com perspectiva interseccional de raça e etnia, nos contratos de prestação de serviços terceirizados;
- Elaboração de estudo de viabilidade sobre a inclusão de critérios formais de participação feminina nas seleções de estagiários(as).

## Quadro 7 – Monitoramentos realizados em 2025 – Divisão de Auditoria Financeira

## PRINCIPAIS AÇÕES ADOTADAS PELA GESTÃO

### GESTÃO CONTÁBIL

- Implementação de comunicações mensais de orientação e conformidade, resultando em uma evolução na qualidade dos registros contábeis de 2024. A padronização no preenchimento do campo “Observação” – que agora detalha informações essenciais como objeto, competência e número do processo – eliminou as falhas de descrições genéricas observadas em anos anteriores;
- Implementação de procedimento adequado para a baixa de créditos por cessão de áreas públicas, utilizando a conta de Variação Patrimonial Aumentativa (estornando o valor registrado pela Guia de Recolhimento da União) para baixa dos registros de recebimento. Houve progresso nos registros contábeis de outros eventos que se mostravam inadequados, com a restrição dos registros no subgrupo de Desincorporação de Ativos apenas às hipóteses regulamentares ou sob orientação expressa da setorial contábil;
- Adequação da classificação das obrigações conforme o momento de ocorrência de seu fato gerador, de modo que os lançamentos em contrapartida à conta 2.3.7.1.1.03.00 – Ajustes de Exercícios Anteriores a partir daquele exercício fossem realizados em conformidade com as normas contábeis.

### GESTÃO DE PESSOAS

- Publicação da Portaria GP.TRT4 nº 718/2025, que regulamenta o cadastramento obrigatório e bianual de magistrados(as) e servidores(as) ativos por meio eletrônico. O normativo exige a declaração de informações sobre cumulação de cargos, funções ou proventos, além de dados sobre parentesco, estado civil e recebimento de auxílios de outros órgãos. De acordo com a norma, servidores(as) e magistrados(as) devem informar o vínculo externo e apresentar o contracheque recente, mantendo o dever de atualizar qualquer nova acumulação no prazo de 30 dias via Portal Vox. Atualmente, a Secretaria de Gestão de Pessoas disponibiliza formulário específico para que os(as) servidores(as) informem tais acúmulos, embora a ferramenta ainda não esteja disponível para magistrados(as). Por fim, o monitoramento confirmou que os acúmulos identificados no cadastramento de 2024 foram registrados e revisados no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT);
- Criação de página da Secretaria de Gestão de Pessoas no Portal Vox que consolida orientações sobre benefícios, como auxílio-alimentação, natalidade, assistência pré-escolar e auxílio-transporte, incluindo links para formulários eletrônicos. A plataforma centraliza informações sobre direitos de magistrados(as) e servidores(as), abrangendo também regras

---

**PRINCIPAIS AÇÕES ADOTADAS PELA GESTÃO**

---

para teletrabalho, licenças, remoção, comissionamento e fruição de férias, com o objetivo de organizar e aprimorar a comunicação interna da unidade.

**AUXÍLIO-FUNERAL**

- Aprimoramento do fluxo de tramitação do processo para concessão de auxílio-funeral para: i) a adequada identificação da data e horário em que são recebidos os requerimentos; ii) a priorização da tramitação dos processos pela Administração; e iii) a implementação do pagamento por meio de OB-Pix, garantindo o crédito instantâneo na conta bancária do(a) beneficiário(a), no mesmo dia em que ocorre a autorização da despesa.

**GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**

- Alinhamento às diretrizes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público ao realizar a reclassificação tempestiva dos valores de Licenças Compensatórias convertidas em pecúnia. Além da correção dos registros contábeis, a atualização cadastral na tabela de rubricas do sistema FolhaWeb, conforme solicitado pela Coordenadoria de Contabilidade, assegura que os procedimentos futuros ocorram de forma padronizada.

---

**3.6. OBRIGAÇÕES NORMATIVAS****3.6.1. Secretaria de Auditoria**

A [página da Seaudi no portal do TRT4](#) disponibiliza links para todos os relatórios e informes de fiscalização relacionados aos trabalhos produzidos pela unidade de auditoria interna, em conformidade com a [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#) (artigo 9º, §4º). Também são divulgadas informações sobre apurações realizadas pelo TCU que resultaram em determinações ao órgão<sup>7</sup>, bem como das auditorias realizadas pelo CNJ e pelo CSJT relacionadas ao Tribunal<sup>8</sup>.

No exercício de 2025, a Seaudi monitorou as comunicações do órgão de controle externo, o que resultou na elaboração do [Informe de Fiscalização das Determinações do TCU relacionadas ao TRT4](#). Esse documento informou sobre a Auditoria de Conformidade sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (Acórdão TCU nº 1.372/2025 – Plenário), bem como sobre as determinações do TCU relacionadas a atos de aposentadoria e pensão.

Além disso, foi elaborado o [Informe de Fiscalização das determinações do CSJT](#) relacionadas ao TRT4, contemplando informações sobre a Auditoria Sistêmica – Avaliação da Governança Institucional, com foco no Gerenciamento de Riscos e Controles Internos.

---

<sup>7</sup> [Acesse aqui os Informes de Fiscalização das determinações do TCU relacionadas ao TRT4.](#)

<sup>8</sup> [Acesse aqui os Informes de Fiscalização das determinações do CNJ e do CSJT relacionadas ao TRT4.](#)

### **3.6.2. Divisão de Auditoria Financeira**

Nos termos do parágrafo único do artigo 54 da [Lei Complementar nº 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) deve ser assinado pelo Presidente do Tribunal, pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pela Secretaria de Auditoria, na qualidade de órgão de controle interno, para fins do disposto na LRF.

No exercício de 2025, a Divisão de Auditoria Financeira analisou a conformidade dos valores e da apresentação dos anexos que compõem o RGF do 3º quadrimestre de 2024, cuja publicação é exigida pelo §1º do artigo 55 da LRF. Isso inclui o Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, o Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, e o Anexo VI – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal. A análise constatou a conformidade dos valores divulgados com os registros contábeis realizados no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), no período de 1º.01.2024 a 31.12.2024, bem como evidenciou que o TRT4 possuía disponibilidade de caixa suficiente para permitir a inscrição de despesas em Restos a Pagar no exercício de 2024.

Quanto aos RGFs dos 1º e 2º quadrimestres de 2025, foi verificada a consistência das informações relativas ao Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, referentes aos períodos de 1º.05.2024 a 30.04.2025 e 1º.09.2024 a 31.08.2025, respectivamente. As análises confirmaram a conformidade dos valores publicados com os registros do Siafi e evidenciaram o atendimento aos limites de despesa com pessoal estabelecidos pela LRF.

Por fim, constatou-se o cumprimento dos prazos legais para publicação dos demonstrativos no Diário Oficial da União e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, conforme previsto no §2º do artigo 55 da LRF e no artigo 159 da [Lei nº 15.080/2024](#) (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025).

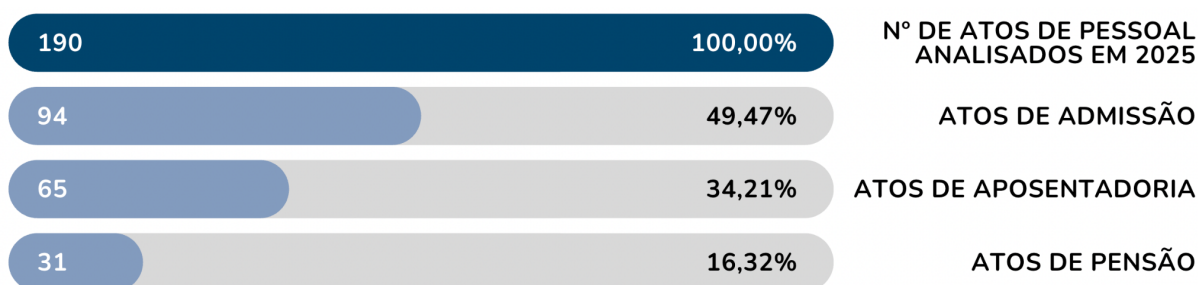
### **3.6.3. Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas**

A Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas realiza a análise dos atos de pessoal sujeitos a registro no TCU, conforme previsto no artigo 260 do [Regimento Interno do TCU](#), no artigo 11 da [Instrução Normativa TCU nº 78/2018](#) e no artigo 10 da [Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021](#). Essa atividade abrange a verificação da legalidade dos atos de gestão relacionados à concessão de benefícios de

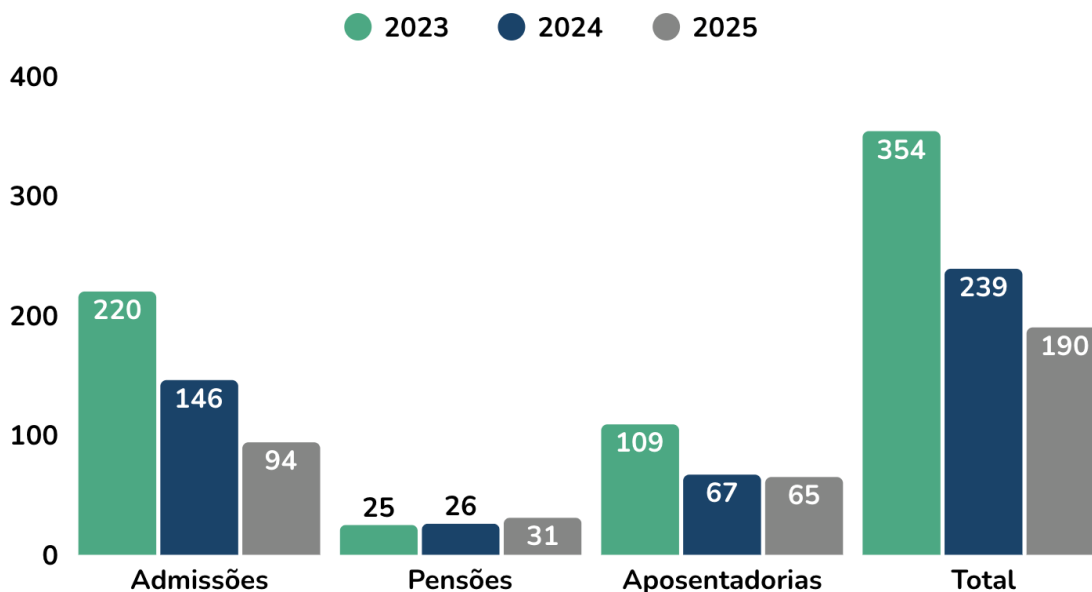
aposentadoria e de pensão, bem como ao provimento de cargos públicos por meio de nomeações (atos de admissão).

No exercício de 2025, foram analisados 190 atos, sendo 94 de admissão, 65 de aposentadoria e 31 de pensão, conforme ilustrado no Gráfico 2. O Gráfico 3 apresenta a série histórica dos atos de pessoal apreciados pela Seaudi nos últimos três exercícios.

**Gráfico 2 – Atos de pessoal analisados em 2025**



**Gráfico 3 – Série histórica dos atos de pessoal analisados pela Seaudi**



Observa-se que, em 2025, houve uma redução na quantidade de atos de pessoal analisados, particularmente nos processos de admissão, em comparação ao exercício anterior.

No que se refere aos atos encaminhados em 2025, a Figura 3 demonstra sua situação junto ao TCU, em 15.05.2026.

Figura 3 – Situação dos 190 atos analisados em 2025



Acerca das análises mandatórias dos atos de admissão, aposentadoria e pensão, foram identificadas inconsistências em 7,89% dos processos analisados, conforme demonstrado no Quadro 8. As inconsistências verificadas foram comunicadas tempestivamente à área competente, permitindo a correção e o encaminhamento dos atos ao Tribunal de Contas da União nos prazos estabelecidos na IN TCU nº 78/2018.

Quadro 8 – Inconsistências apuradas nos atos de admissão, pensão e aposentadorias

| TIPO DE ATO   | QUANTIDADE ANALISADA | DEVOLVIDOS PARA GESTÃO RETIFICAR INCONSISTÊNCIAS | PERCENTUAL DE INCONSISTÊNCIAS |
|---------------|----------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------|
| Admissão      | 94                   | 9                                                | 9,57%                         |
| Pensão        | 31                   | 2                                                | 6,45%                         |
| Aposentadoria | 65                   | 4                                                | 6,15%                         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>190</b>           | <b>15</b>                                        | <b>7,89%</b>                  |

A Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas também realiza o monitoramento dos indícios de irregularidade relacionados à folha de pagamento encaminhados pelo TCU por meio do sistema e-Pessoal. Esse acompanhamento abrange as providências adotadas pela gestão do Tribunal para a devida apuração e eventual regularização das situações identificadas.

### 3.7. GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA AUDITORIA INTERNA

Ao longo do exercício de 2025, foram desenvolvidas diversas atividades voltadas ao aprimoramento da gestão estratégica e administrativa da auditoria interna, entre as quais destacam-se:

### **3.7.1. Diagnóstico do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM**

A Seaudi realizou, pela primeira vez, a autoavaliação periódica prevista no Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho (PQA-JT). A avaliação tem por objetivo diagnosticar a capacidade e a efetividade da atividade de auditoria interna para atender às necessidades da organização, tendo como referência o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).

Essa atividade, prevista no item 4.5 do PAA 2025 – Realização da Autoavaliação prevista do PQA-JT (modelo IA-CM) –, apresentou elevado grau de complexidade e contou com a participação de todos(as) os(as) servidores(as) da Secretaria de Auditoria. O detalhamento dos procedimentos realizados e dos resultados obtidos será apresentado no item “Autoavaliação Periódica”, constante do capítulo “Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus – PQA-JT”, deste RAIN.

### **3.7.2. Estratégia de Auditoria**

Em 2025, a Seaudi elaborou a [Estratégia de Auditoria](#) para o ciclo 2026–2032, em conformidade com as diretrizes previstas no [Manual de Auditoria do Poder Judiciário](#) e na [Resolução CNJ nº 309/2020](#). O documento foi desenvolvido em alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRT4 e passou a integrar o conjunto de instrumentos de planejamento da unidade, juntamente com o Plano Anual de Auditoria e o Plano Anual de Capacitação de Auditoria.

A Estratégia de Auditoria formalizou o propósito, a missão, a visão, os valores e os fatores críticos de sucesso da Secretaria. Nesse contexto, foram reforçados aspectos relacionados à independência e objetividade, ao desenvolvimento profissional, à comunicação eficaz e à melhoria contínua da atividade de auditoria interna.

Também foram estabelecidos nove objetivos estratégicos organizados nas perspectivas Pessoas e Recursos, Processos Internos e Resultados. Além disso, foram definidos indicadores, metas e iniciativas voltadas ao aprimoramento contínuo da atividade de auditoria interna no âmbito do TRT4. Os objetivos e as iniciativas estratégicas foram definidos com base nos resultados da primeira autoavaliação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna, realizada pela Seaudi em 2025.

O documento consolidou, ainda, o universo de temas auditáveis da Seaudi e estabeleceu metodologia para priorização dos temas com base em riscos, subsidiando a elaboração dos futuros Planos Anuais de Auditoria. Por fim, destaca-se que a Estratégia de Auditoria foi concebida como instrumento de apoio ao aprimoramento contínuo da unidade de auditoria interna, contribuindo para a evolução do grau de maturidade da Seaudi e para o fortalecimento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos do TRT4.

### **3.7.3. Projeto Auditoria de Portas Abertas: Dialogando com Gestores e Gestoras**

Como parte das ações para fortalecer a Auditoria Interna, em abril de 2025, foi realizado o segundo encontro do projeto **Auditoria de Portas Abertas: Dialogando com Gestores e Gestoras**. A iniciativa foi idealizada para estreitar a relação entre a Secretaria de Auditoria e as demais unidades do Tribunal, promovendo maior transparência e melhor comunicação sobre o papel da auditoria interna na organização.

O evento ocorreu na Escola Judicial do TRT4, em duas turmas, e contou com a participação de 39 servidores(as) de diferentes áreas da gestão. O tema abordado foi a **atividade de consultoria**, detalhando o serviço prestado pela Seaudi – da solicitação do serviço à comunicação dos resultados –, conforme estabelecido na [Portaria TRT4.GP nº 845/2025](#).

### **3.7.4. Outras atividades desenvolvidas**

Além das atividades anteriormente descritas, a Seaudi desenvolveu outras ações de gestão da auditoria interna que merecem destaque neste RAINTE:

- Monitoramento dos Planos de Tratamento de Riscos do projeto de Gestão de Riscos dos processos de auditoria (avaliação) e consultoria (PROADs nº 6485/2024 e 7587/2024);
- Participação nas atividades do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho – SIAUD-JT, do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud e do Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União – DICON;
- Realização do projeto Maio: Mês Internacional de Conscientização Profissional da Auditoria Interna (IIA May), voltado à divulgação e valorização

da atividade de auditoria interna no âmbito do Tribunal (PROAD nº 3147/2025);

- Mapeamento do processo de elaboração da Estratégia de Auditoria ([Fluxo do Processo de Elaboração da Estratégia de Auditoria](#)); e
- Mapeamento do processo e elaboração dos modelos de documentos da Auditoria Financeira ([Fluxo do Processo de Auditoria Financeira](#)).

#### **4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO**

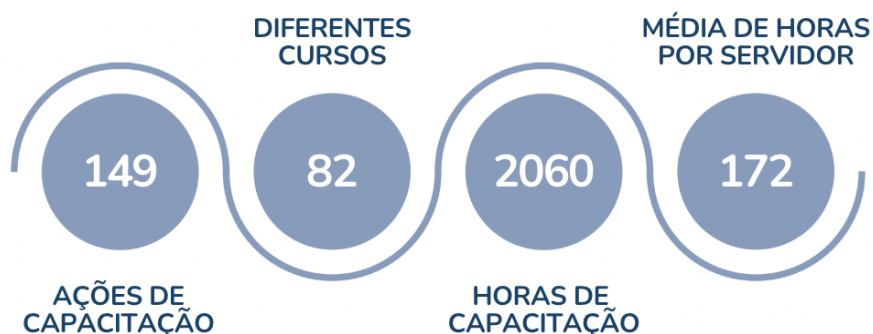
A execução das atividades de auditoria interna requer que os(as) integrantes da equipe possuam conhecimentos técnicos, habilidades e experiência compatíveis com as especificidades de cada trabalho. Nesse sentido, a [Resolução CNJ nº 309/2020](#) estabelece, entre os deveres do(a) servidor(a) lotado(a) na unidade de auditoria interna, o compromisso de atuar apenas em atividades para as quais detenha as competências necessárias.

Para o exercício de 2025, foi elaborado o [Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud](#) (PROAD nº 7003/2024), com o objetivo de aprimorar as competências gerenciais, técnicas e comportamentais da equipe da Secretaria de Auditoria, promovendo seu desenvolvimento contínuo. A definição das ações de capacitação considerou critérios voltados à aderência às necessidades da unidade e à efetiva aplicação dos conhecimentos adquiridos.

Nesse contexto, foram priorizadas capacitações alinhadas aos trabalhos de auditoria e consultoria previstos no PAA – Exercício 2025, bem como às demais atividades da Secretaria que demandam formação específica. Também foram consideradas as necessidades de desenvolvimento relacionadas às atribuições das unidades de lotação e às demandas institucionais da Seaudi.

Os principais resultados das ações de capacitação realizadas ao longo do exercício constam do [Relatório de Execução do PAC-Aud 2025](#). A Figura 4 e o Quadro 9 apresentam uma visão consolidada dos treinamentos realizados e sua distribuição por temática.

**Figura 4 – Principais dados dos treinamentos realizados em 2025**



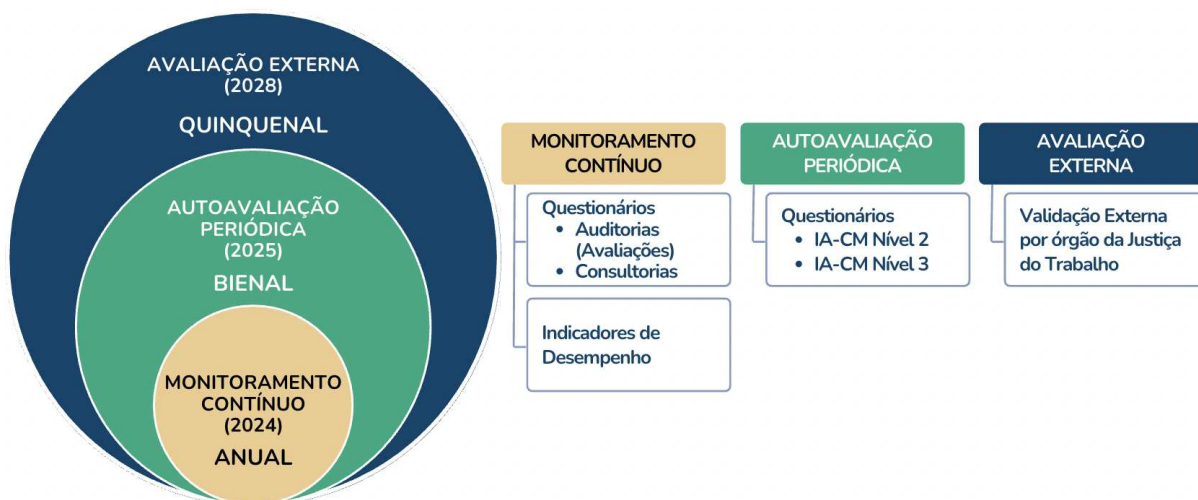
**Quadro 9 – Carga horária dos treinamentos realizados pelos(as) servidores(as) em 2025**

| SERVIDOR(A)                                | 1                   | 2          | 3          | 4          | 5          | 6         | 7          | 8         | 9         | 10         | 11         | 12         |
|--------------------------------------------|---------------------|------------|------------|------------|------------|-----------|------------|-----------|-----------|------------|------------|------------|
| TEMÁTICA DE CAPACITAÇÃO                    | CARGA HORÁRIA       |            |            |            |            |           |            |           |           |            |            |            |
| Auditoria Interna                          | 116                 | 98         | 45         | 66         | 124        | 35        | 70         | 24        | 46        | 24         | 72         | 61         |
| Desenvolvimento Gerencial                  | 14                  | 30         | 0          | 6          | 0          | 0         | 0          | 18        | 0         | 58         | 0          | 0          |
| Desenvolvimento Pessoal                    | 37                  | 12         | 85         | 2          | 30         | 12        | 28         | 0         | 38        | 8          | 122        | 94         |
| Gestão de Pessoas                          | 0                   | 20         | 0          | 0          | 0          | 0         | 0          | 0         | 0         | 20         | 3          | 30         |
| Governança, Gestão de Riscos e Integridade | 27                  | 5          | 12         | 15         | 5          | 0         | 0          | 0         | 12        | 25         | 40         | 5          |
| Licitações e Contratos                     | 66                  | 23         | 0          | 48         | 0          | 0         | 0          | 0         | 0         | 0          | 0          | 0          |
| Prestação de Contas e Auditoria Financeira | 4                   | 4          | 0          | 0          | 0          | 0         | 0          | 4         | 0         | 0          | 0          | 0          |
| Responsabilidade Socioambiental            | 3                   | 0          | 0          | 0          | 0          | 0         | 0          | 0         | 0         | 0          | 0          | 0          |
| Tecnologia da Informação e Comunicação     | 4                   | 35         | 23         | 93         | 30         | 34        | 20         | 23        | 0         | 0          | 32         | 25         |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>270</b>          | <b>227</b> | <b>165</b> | <b>230</b> | <b>188</b> | <b>81</b> | <b>118</b> | <b>69</b> | <b>96</b> | <b>135</b> | <b>269</b> | <b>215</b> |
| <b>MÉDIA POR SERVIDOR(A)</b>               | <b>171,71 horas</b> |            |            |            |            |           |            |           |           |            |            |            |

## 5. PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS – PQA-JT

Conforme já mencionado, a Seaudi adota o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, instituído pela [Resolução CSJT nº 371/2024](#). O programa é estruturado em avaliações internas – que compreendem o monitoramento contínuo e a autoavaliação periódica – e avaliações externas. Essa estrutura está representada na Figura 5 e orienta a condução sistemática das avaliações da função de auditoria interna.

**Figura 5 – Estrutura do PQA-JT (Resolução CSJT nº 371/2024)**



O monitoramento contínuo integra a rotina da unidade e consiste na supervisão, revisão e mensuração do desempenho dos trabalhos realizados no âmbito do Plano Anual de Auditoria. Esse processo é realizado anualmente e inclui a aplicação de instrumentos como questionários e indicadores de desempenho, com o objetivo de avaliar a qualidade dos trabalhos e sua conformidade com as normas aplicáveis.

As autoavaliações periódicas e as avaliações externas são realizadas com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público, do Instituto dos Auditores Internos (IA-CM). Em 2025, foi realizada, pela primeira vez, a autoavaliação periódica da função de auditoria interna, a qual deve ocorrer a cada dois anos. Trata-se de uma análise mais abrangente, que envolve aspectos relacionados à governança da unidade, às práticas profissionais, à comunicação dos trabalhos e à aderência às normas e ao código de ética.

A avaliação externa, por sua vez, tem como finalidade obter uma opinião independente sobre a atuação da auditoria interna. Esse procedimento deve ser realizado a cada cinco anos, estando a primeira avaliação prevista para o exercício de 2028.

Nos termos do Capítulo 5 do PQA-JT, os resultados do programa devem ser reportados à Alta Administração e ao órgão colegiado competente por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna. Nesse contexto, apresentam-se, a seguir, os resultados da autoavaliação periódica, do monitoramento contínuo e dos indicadores de desempenho referentes ao exercício de 2025.

### 5.1. AUTOAVALIAÇÃO PERIÓDICA

A autoavaliação periódica contempla o conceito de qualidade da atividade de auditoria interna em sentido amplo. Inclui a avaliação dos papéis de trabalho e dos aspectos relacionados à governança, à prática profissional, à comunicação dos trabalhos, ao código de ética e aos demais normativos e procedimentos aplicáveis à auditoria interna.

Para sua realização, o PQA-JT adota o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), desenvolvido pelo IIA. O modelo apresenta um caminho evolutivo, representado por níveis de capacidade, para que a unidade de auditoria interna possa evoluir à medida que define, implementa, mede, controla e melhora os seus processos e práticas. Dessa forma, o modelo permite avaliar o estágio de maturidade da atividade de auditoria interna e identificar oportunidades de aprimoramento.

A ferramenta é estruturada em **cinco níveis de capacidade** de qualidade de auditoria interna<sup>9</sup>:

- **Inicial:** as práticas da auditoria interna não são sustentáveis no tempo nem repetíveis; os resultados dependem de esforços individuais;
- **Infraestrutura:** as práticas e procedimentos da auditoria interna são sustentáveis e podem ser repetidos, desenvolvendo, portanto, uma capacidade repetível;
- **Integrado:** a gestão da auditoria interna e as práticas profissionais são bem estabelecidas e uniformemente aplicadas em toda atividade de auditoria interna;
- **Gerenciado:** a auditoria interna integra informações de toda a organização para melhorar a governança e a gestão de riscos; e
- **Otimizado:** a auditoria interna demonstra um processo de aprendizagem contínua, buscando fontes internas e externas de conhecimento para aprimorar sua governança e entrega de valor.

O IA-CM aborda **seis elementos essenciais** para a atividade de auditoria interna, apresentando a seguinte estrutura:

- Serviços e Papel da Auditoria Interna;
- Gestão de Pessoas;

<sup>9</sup> *Internal Audit Capability Model (IA-CM) for the Public Sector – IA-CM Assessment Tool* (adaptado). Disponível em: <https://www.theiia.org/en/promotions/bookstore/IA-CM/>

- Práticas Profissionais;
- Gestão do Desempenho e Prestação de Contas;
- Relacionamentos e Cultura da Organização; e
- Estruturas de Governança.

Cada um desses elementos possui um objetivo específico e identifica os processos-chave da área (KPAs) que devem ser colocados em prática e sustentados – o modelo é composto por **41 processos-chaves**. Para alcançar determinado nível de maturidade, é necessário que todos os KPAs do mesmo nível existam e estejam institucionalizados, ou seja, estejam incorporados à cultura da atividade de auditoria interna e da organização.

A autoavaliação periódica prevista no PQA-JT abrange a análise, pelas unidades de auditoria interna dos Tribunais Regionais do Trabalho, do grau de aderência aos processos-chave correspondentes aos Níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) do IA-CM. Os processos-chave relacionados aos Níveis 4 (Gerenciado) e 5 (Otimizado) não integram o escopo mínimo definido pelo programa, cabendo a cada unidade decidir sobre sua avaliação. Por se tratar da primeira autoavaliação, a Seaudi optou por concentrar-se nos processos-chave vinculados aos Níveis 2 e 3.

A autoavaliação foi realizada entre os meses de maio a agosto de 2025 pela equipe da Secretaria de Auditoria, sob a coordenação da Chefe da Divisão de Gestão Interna e Auditoria de Governança e supervisão da Diretora da Secretaria. Todos os(as) servidores(as) que participaram da autoavaliação realizaram previamente pelo menos um curso sobre o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna.

A análise detalhada das atividades essenciais evidenciou que a Seaudi se encontra no Nível 1 (Inicial), não tendo alcançado integralmente os Níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) do IA-CM. Isso ocorre porque parte das atividades essenciais previstas nos processos-chave da área dos Níveis 2 e 3 ainda não foi implementada ou institucionalizada na forma requerida pelo modelo.

Os Gráficos 4 e 5 apresentam o diagnóstico referente ao atendimento das atividades essenciais dos KPAs dos Níveis 2 e 3, respectivamente. No Nível 2 – Infraestrutura, verificou-se que 84,9% das atividades essenciais existem e estão institucionalizadas, 3% existem, mas ainda não estão institucionalizadas, e 12,1% não existem. Já no Nível 3 – Integrado, constatou-se que 57,8% das atividades

essenciais existem e estão institucionalizadas, 21,5% existem, mas ainda não estão institucionalizadas, e 20,7% não existem.

**Gráfico 4 – Atendimento das atividades essenciais dos KPAs do Nível 2 do IA-CM – Infraestrutura**



**Gráfico 5 – Atendimento das atividades essenciais dos KPAs do Nível 3 do IA-CM – Integrado**



Com base nos resultados obtidos, foi elaborado um plano de ação destinado a promover a institucionalização progressiva das atividades essenciais dos Níveis 2 e 3 do IA-CM no âmbito da Seaudi. As ações foram definidas a partir das lacunas e oportunidades de melhoria identificadas durante a autoavaliação.

O plano contempla Recomendações Necessárias e Recomendações Desejáveis associadas aos respectivos KPAs, bem como os prazos previstos para implementação, as unidades responsáveis pela execução e o status de acompanhamento de cada medida. As 43 recomendações elaboradas – sendo 27 Recomendações Necessárias e 16 Recomendações Desejáveis – foram organizadas em seis eixos temáticos: fluxo do processo de auditoria e de consultoria; aprimoramento profissional da equipe; instrumentos de planejamento e políticas relacionadas à auditoria interna; coordenação das atividades junto aos Sistemas de Auditoria do CNJ e do CSJT; relacionamento com a Alta Administração e com a gestão; e uso de ferramentas gerenciais.

As ações previstas têm como meta o atingimento integral das atividades essenciais do Nível 2 (Infraestrutura) até julho de 2027, quando será realizada nova autoavaliação pela Seaudi, e do Nível 3 (Integrado) até julho de 2029, já que a avaliação é bianual.

## 5.2. MONITORAMENTO CONTÍNUO

O monitoramento contínuo consiste na aplicação de questionários ao término de cada trabalho de auditoria ou consultoria. Esses instrumentos são respondidos pela equipe de auditoria ou consultoria responsável pelo trabalho, pelo(a) supervisor(a) e também pelas unidades auditadas ou consulentes, permitindo uma avaliação estruturada da execução das atividades e de sua conformidade com as normas aplicáveis.

As informações coletadas possibilitam identificar oportunidades de melhoria e apontar eventuais fragilidades. Além disso, permitem verificar o alcance dos objetivos dos trabalhos, considerando aspectos como a satisfação das unidades auditadas ou consulentes, a eficácia da comunicação e a adequação do planejamento e da execução dos serviços prestados.

Para mensurar a qualidade dos trabalhos realizados pela Seaudi em 2025, os questionários aplicados foram avaliados segundo um conjunto de fórmulas, resultando na apuração dos seguintes índices: índice do trabalho (IT), índice do grupo planejamento (IGP), índice do grupo preparo da equipe (IGPE) e índice do grupo execução e comunicação dos resultados (IGEC). Esses índices possibilitam direcionar os esforços da unidade de auditoria para melhorar a qualidade dos trabalhos, com base nos resultados obtidos.

A seguir, são apresentados os gráficos com os índices do monitoramento contínuo aferidos em cada trabalho, bem como os resultados dos questionários aplicados, organizados conforme os grupos de respondentes:

**Gráfico 6 – Índices da Auditoria nas Contas Anuais do TRT 4ª Região – Exercício 2024**



**Gráfico 7 – Índices da Auditoria em Transparência e Prestação de Contas**



**Gráfico 8 – Índices da Auditoria em Gerenciamento de Infraestrutura Tecnológica e Serviços em Nuvem**



**Gráfico 9 – Auditoria em Gestão de Aquisições e Contratações**



Destaca-se que todos os índices de trabalhos das auditorias realizadas em 2025 apresentaram resultados superiores a 90%. Esse desempenho evidencia o compromisso da Seaudi em prestar serviços de auditoria interna com qualidade, alinhados às normas aplicáveis e às melhores práticas, contribuindo para o aprimoramento contínuo dos processos do Tribunal.

### 5.3. INDICADORES DE DESEMPENHO

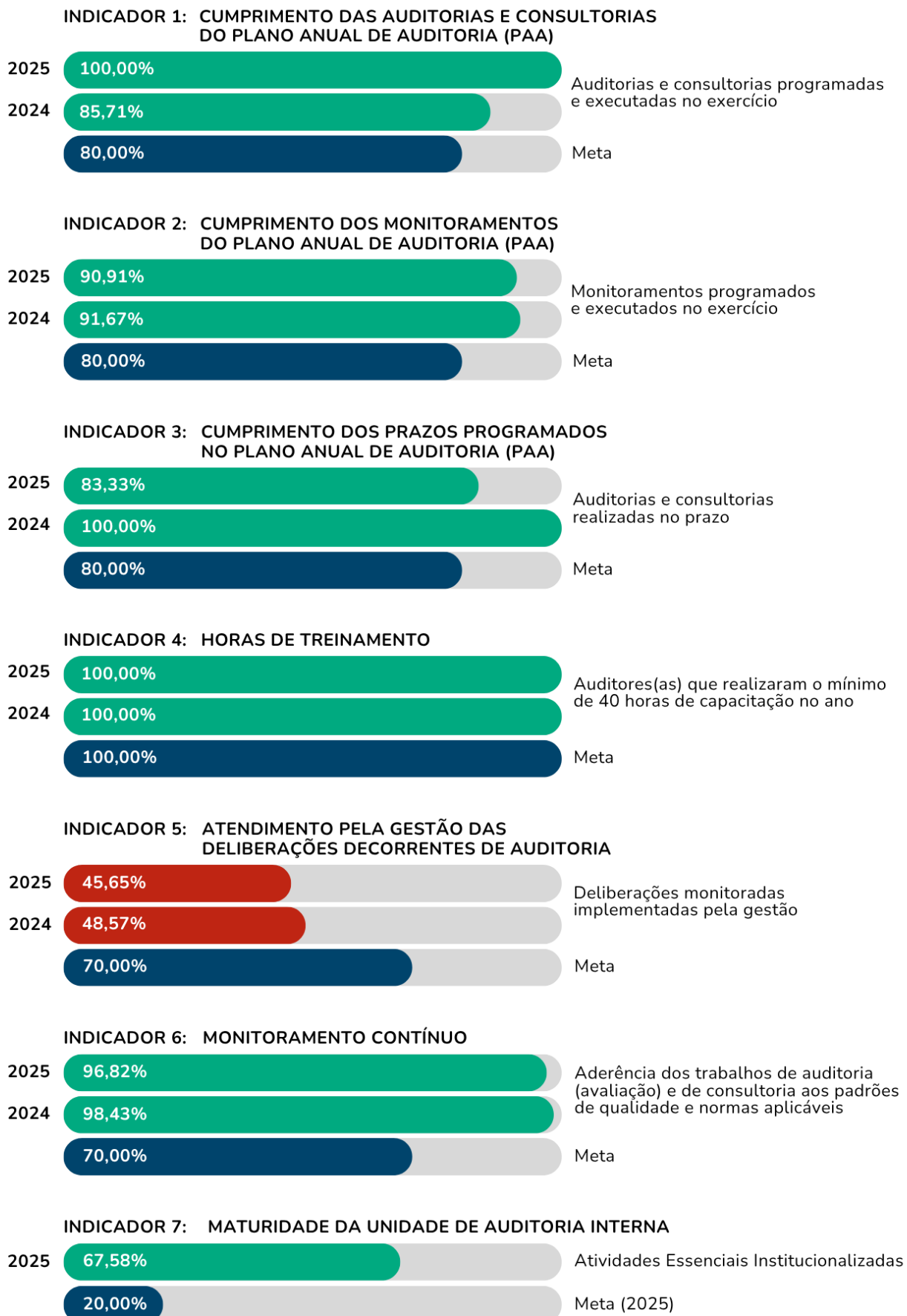
Os indicadores de desempenho são ferramentas de gestão que permitem medir e comparar resultados em relação a metas preestabelecidas. No âmbito da auditoria interna, essas métricas auxiliam na avaliação da eficiência e da eficácia dos trabalhos, contribuindo para o melhor direcionamento dos recursos e para a adequada execução do Plano Anual de Auditoria.

O PQA-JT definiu sete indicadores de desempenho para monitorar e aprimorar o desempenho das atividades das unidades de auditoria interna. O Gráfico 10 apresenta a série histórica dos indicadores, com os resultados alcançados em 2025 e 2024, bem como as metas estabelecidas para cada indicador.

Observa-se que, em 2025, **apenas o indicador 5 – Atendimento pela gestão das deliberações decorrentes de auditoria – não atingiu a meta prevista**. Ressalta-se que esse indicador considera exclusivamente as recomendações e sugestões plenamente implementadas; porém, algumas propostas de encaminhamento são bastante complexas, requerendo diversas ações por parte da gestão para serem consideradas totalmente implementadas.

Destaca-se, ainda, que o referido indicador avalia o desempenho das unidades gestoras quanto ao atendimento das deliberações decorrentes dos trabalhos de auditoria. Nesse sentido, seu resultado não depende exclusivamente da atuação da Seaudi, que não possui gerência direta sobre o seu cumprimento.

**Gráfico 10 – Série Histórica dos Indicadores de Desempenho do PQA-JT**



## **6. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Nos termos dos artigos 19 a 21 da [Resolução CNJ nº 309/2020](#) e dos artigos 21 a 25 da [Resolução CSJT nº 282/2021](#), a unidade de auditoria interna deve dispor de independência para o adequado desempenho de suas atribuições. Esse princípio constitui requisito essencial para a atuação objetiva e eficaz da auditoria interna.

Em atendimento ao inciso II do artigo 5º da [Resolução CNJ nº 308/2020](#), a Secretaria de Auditoria declara a manutenção da independência no exercício das atividades de auditoria. Essa condição foi alcançada pelo acesso completo e irrestrito concedido pela Administração do Tribunal a documentos, registros e informações essenciais para a execução dos trabalhos.

Nas atividades desenvolvidas no ano de 2025, foi garantida à Secretaria de Auditoria autonomia na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação dos resultados, bem como houve livre acesso de comunicação com a Alta Administração do Tribunal.

A independência garantida permitiu que as auditorias fossem conduzidas com autonomia técnica, sem interferências externas, assegurando a objetividade necessária. Dessa forma, as avaliações foram realizadas com objetividade, imparcialidade e isenção, contribuindo para a qualidade e a confiabilidade dos resultados apresentados.

## **7. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL E AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL**

Em 2025, o TRT4 avançou no âmbito do Projeto Estratégico Gestão de Riscos, sob coordenação da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, mapeando os riscos de sete processos relacionados às áreas administrativa, financeira e de gestão do Tribunal:

- Gestão administrativa e financeira do Regime Especial de Pagamento de Precatórios (Juízo Auxiliar de Precatórios);
- Planejamento bienal de cursos/eventos (Escola Judicial);
- Realização de cursos/eventos (Escola Judicial);
- Monitoramento da execução da estratégia institucional (Secretaria de Governança e Gestão Estratégica);

- Gestão da contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra (Secretaria de Serviços);
- Apuração do valor devido a título de Licença Compensatória convertida em pecúnia (Secretaria de Pagamento); e
- Teletrabalho (Secretaria de Gestão de Pessoas).

O levantamento resultou na identificação de 116 riscos, dos quais 41 foram inicialmente classificados como altos ou extremos. Após a avaliação dos controles internos existentes, esse quantitativo foi reduzido para 20 riscos classificados nessas categorias.

A continuidade da implementação da Política e do Plano de Gestão de Riscos no âmbito do TRT4 contribuiu, em 2025, para o fortalecimento da governança institucional e para o aprimoramento da gestão dos riscos organizacionais. Esse processo auxilia a Alta Administração na definição de prioridades, na adoção de medidas de tratamento dos riscos e na tomada de decisões mais alinhadas aos objetivos estratégicos do Tribunal.

Ainda no âmbito da governança institucional, destaca-se o papel da Alta Administração em fortalecer seu compromisso com a conduta ética, a integridade e a transparência. Diversas políticas e diretrizes vêm sendo implementadas, especialmente desde 2023, incluindo tanto as medidas de gestão de riscos já mencionadas, como também o aprimoramento de medidas de prevenção à corrupção.

Nessa última temática, foi publicada, em dezembro de 2025, a Política de Combate à Fraude e à Corrupção, que instituiu o respectivo Plano de Combate à Fraude e à Corrupção no âmbito do TRT4. Nesse plano, o Tribunal adota uma estratégia integrada no combate à fraude e à corrupção, estruturada nos mecanismos da prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento. Para cada mecanismo foram elaborados planos de ação, que envolvem todas as áreas da organização, e contemplam diversas ações voltadas à prevenção e à detecção de situações de fraude e corrupção, à investigação dos ilícitos detectados e à adoção das medidas legais cabíveis para responsabilização e remediação de danos.

Dessa forma, o conjunto de políticas e planos institucionais que sustentam o pilar da ética e integridade são: o [Plano de Integridade do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região](#) (Portaria GP.TRT4 nº 1.908/2024); a [Política de Combate à](#)

[Fraude e à Corrupção do TRT-RS](#) (Portaria GP.TRT4 nº 2.784/2025); a [Política de Gestão de Riscos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região](#) (Portaria GP.TRT4 nº 3.360/2023); o [Plano de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região](#) (Portaria GP.TRT4 nº 3.181/2024); o [Código de Conduta e Valores Éticos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região](#) (Portaria GP.TRT4 nº 4.573/2023) e o [Guia de Conduta de Ética e Integridade para Licitantes, Fornecedores\(as\) e Contratados\(as\) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região](#).

Nesse contexto, a Seaudi colaborou com o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos por meio dos trabalhos de auditoria e consultoria realizados ao longo do exercício. A adoção da metodologia de auditoria baseada em riscos permitiu avaliar os principais riscos relacionados às áreas de transparência e prestação de contas, gerenciamento de infraestrutura tecnológica, gestão de aquisições e contratações, demonstrações contábeis, folha de pagamento, passivos de pessoal e aplicação de recursos dos programas Trabalho Seguro e de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, conforme detalhado no item 3.3 deste relatório.

## **8. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS**

Apesar dos avanços observados ao longo do exercício de 2025, a Secretaria de Auditoria ainda enfrenta desafios relevantes relacionados à manutenção de sua capacidade operacional e ao fortalecimento contínuo da atividade de auditoria interna no âmbito do TRT4.

Entre os principais desafios, destaca-se a elevada rotatividade de servidores(as) na unidade, especialmente considerando a complexidade técnica das atividades desenvolvidas e a necessidade de constante capacitação da equipe. A atividade de auditoria interna exige conhecimento especializado em temas relacionados à governança, gestão de riscos, controles internos, auditoria financeira, contratações públicas, tecnologia da informação, gestão de pessoas, contabilidade pública e normas aplicáveis ao setor público, além de domínio das metodologias e técnicas próprias da atividade de auditoria.

Nesse contexto, a retenção de talentos permanece como fator crítico para a continuidade e o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Seaudi. A substituição frequente de servidores(as) impacta diretamente a preservação do conhecimento institucional, o desenvolvimento de competências técnicas especializadas e a maturidade da unidade, exigindo investimentos contínuos em capacitação e adaptação dos(as) novos(as) integrantes da equipe.

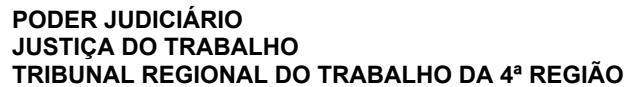
Outro desafio relevante refere-se à ausência de sistema informatizado específico para gerenciamento das atividades de auditoria interna e monitoramento das recomendações emitidas pela unidade. Atualmente, os controles e acompanhamentos são realizados por meio de ferramentas internas desenvolvidas pela própria Secretaria, o que limita o potencial de automação, integração de informações, rastreabilidade dos trabalhos e utilização de recursos avançados de análise de dados aplicados à auditoria.

No campo das ações futuras, destaca-se a continuidade da implementação do plano de ação decorrente da primeira autoavaliação periódica do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna, realizada em 2025. As ações previstas têm como objetivo promover a institucionalização progressiva das atividades essenciais dos Níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) do modelo, contribuindo para o aumento do grau de maturidade da Seaudi e para o fortalecimento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos no âmbito do Tribunal.

Destaca-se, ainda, a implementação da Estratégia de Auditoria da Seaudi para o ciclo 2026–2032, elaborada em 2025, que estabeleceu objetivos, metas, indicadores e iniciativas voltadas ao aprimoramento contínuo da atividade de auditoria interna. A execução das iniciativas estratégicas previstas no documento representa importante instrumento para fortalecimento institucional da unidade e para o alinhamento das atividades de auditoria aos objetivos estratégicos do TRT4.

Apesar dos desafios existentes, os resultados apresentados neste relatório demonstram o comprometimento da equipe da Seaudi com a melhoria contínua de seus processos de trabalho, com o aperfeiçoamento da atividade de auditoria interna e com o fortalecimento da governança institucional. A Secretaria permanece atuando de forma independente e objetiva, agregando valor às atividades do Tribunal e contribuindo para o aprimoramento dos processos de trabalho institucionais.





 CINTIA  
BARCELLOS  
FERNANDES  
18/08/2026 16:50

CERTIFICO que o Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, na sessão ordinária ocorrida nesta data, por unanimidade, APROVOU o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIINT, referente ao exercício de 2025. Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Maria Madalena Telesca, Fernando Luiz de Moura Cassal, Janney Camargo Bina, Roger Ballejo Villarinho, Maria Silvana Rotta Tedesco, Carlos Alberto May, e Carmen Izabel Centena Gonzalez sob a presidência do Exmo. Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dr. Antônio Bernardo Santos Pereira. Porto Alegre, 17 de agosto de 2026.--.--.--.--.--.--.--.--.--.

Cintia Barcellos Fernandes  
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, SEJAI e SDC